

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	05
Secretaria do Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Educação.....	13
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	15
Sec. de Estado de Justiça.....	24
Defensoria Pública	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	30
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	34
Sec. de Estado da Agricultura.....	34
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	36
Departamento de Estradas de Rodagem.....	40
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	41
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	48



DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

Governadoria

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1932/2017-SEGG, de 5.7.2017 e Ofício n. 220/GB/PREF, de 5.6.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de julho de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor ALMIR ROGERIO DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula n. 300126219, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1928/2017-SEGG, de 4.7.2017, Ofício n. 613/2017 – GVG, de 14.6.2017 e Ofício n. 1529/GAB/SEDAM, de 7.6.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2017, com ônus para a Vice Governadoria, até 31 de dezembro de 2017, o servidor OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA, Engenheiro Florestal, matrícula n. 300020159, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1325/17-GAB/SESDEC, de 6.7.2017 e Ofício n. 2761/2017/DGPC-PVH/RO, de 5.7.2017,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedença, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGE, até 31 de dezembro de 2017, do servidor ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula n. 300022641, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1.312/17-GAB/SESDEC, de 4.7.2017, Ofício n. 1057/2017/GAB-SENASP/SENASP MJ, de 31.3.2017 e Ofício n. 657/17-GAB/SESDEC, de 3.4.2017,

R E S O L V E:

Prorrogar a Liberação, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 6 de maio de 2017 sem ônus de passagens aéreas e diárias para o Poder Executivo Estadual, até 1 de novembro de 2017, da servidora CLEMILDA DA SILVA LIMA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059928, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto à Coordenação-Geral de Inteligência, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, na cidade de Brasília/DF, devendo suas ações ser exclusivamente para desempenho de atividades policiais, ficando convocado o retorno do Policial Civil para eventos excepcionais e em casos de urgência, no âmbito de suas respectivas Instituições.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2055/2017-SEGG, de 12.7.2017 e Ofício n. 676/SEMUG/2017, de 7.7.2017,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de agosto de 2017, os termos do Decreto de 14.2.2017, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor EDER DE SOUZA TRINDADE, Agente Penitenciário, matrícula n. 300088254, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2063/2017-SEGG, de 13.7.2017 e Ofício n. 1040/GAB/CC/RO, de 11.7.2017,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 19.5.2017, que Cedeu, a contar de 2 de maio de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o servidor ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA, Professor Classe C, matrícula n. 300039208, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Onde se lê: sem ônus para o Poder Executivo Estadual,

Leia-se: com ônus para a Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2054/2017-SEGG, de 13.7.2017 e Ofício n. 6.664/2017-GAB/SEDUC, de 29.6.2017,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 30.5.2017, que Aceitou a Cédencia a contar de 1º de março de 2017, do servidor JOSINO MARCIO DE OLIVEIRA, Professor de Pedagogia, matrícula n. 566, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Onde se lê: com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 30 de abril de 2018,

Leia-se: com ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, até 31 de dezembro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2054/2017-SEGG, de 13.7.2017, Ofício n. 6.665/2017-GAB/SEDUC, de 29.6.2017 e Ofício n. 851/GAB/DETRAN/RO, de 21.6.2017,

R E S O L V E:

Excluir, a contar de 21 de junho de 2017, do Decreto de 21.12.2016, que Prorrogou a Cédencia, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, do servidor JIMY KEPLER DA CONCEIÇÃO WANDERLEY, Técnico Educacional N1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1928/2017-SEGG, de 4.7.2017,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos dos Decretos de 28.6.2017 e 3.5.2017, que Retificou e Cedeu, a partir de 1º de agosto de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, até 31 de dezembro de 2017, o servidor GERALDO DUARTE DA COSTA, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300036127, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 01.2101.04362.0000.2016,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, até 31 de dezembro de 2017, o servidor ADMAR FERREIRA CALDAS FILHO, Médico, matrícula n. 300067572, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 790/GAB/DETRAN/RO, de 16.6.2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2017, os termos do Decreto de 29.11.2016, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, do servidor FRANCISCO FURTUOSO GOMES, Motorista, matrícula n. 300004043, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2010/2017-SEGG, de 11.7.2017 e Ofício n. 414/GP, de 6.7.2017,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 29.6.2017, que Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300118700, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Onde se lê: a contar de 5 de abril de 2017,

Leia-se: a contar de 1º de julho de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2166/2017-SEGG, de 24.7.2017, Ofício n. 4210/GAB/SEGEPE, de 21.6.2017 e Portaria n. 079, de 30.1.2017,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de agosto de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR, Professor NII/Geografia, cadastro n. 102153, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2166/2017-SEGG, de 24.7.2017, Ofício n. 4210/GAB/SEGEPE, de 21.6.2017 e Portaria n. 0333, de 24.3.2017,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de agosto de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO, Assistente Administrativo, Cadastro n. 640252, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

CGE

Portaria n.121/GAB/CGE Porto Velho, 26 de julho de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 007/GAB/CGE/2017 de 10/0-7/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para fornecer suporte aos técnicos responsáveis pelo Portal de Transparência no Município de Guajará Mirim/RO, no período de 27/07/2017 a 28/07/2017.

Ancelmo Luís Evangelista dos Santos Matrícula nº 300130799
Rivalter Saraiva da Silva Matrícula nº 300056026

Art. 2º - O motorista João Soares Filho, matrícula nº 300055442, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.



Portaria nº 122/2017/GAB/CGE Porto Velho, 25 julho de 2017.

Altera a Portaria nº 52/2016/GAB/CGE, de 09 de maio de 2016, publicada no DOE nº 82, em 11 de maio de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 4º, do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e considerando o disposto no art. 35 e art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a membra da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, da Portaria nº 52/2016/GAB/CGE:

Gaia Quiquio Rodrigues Mota, matrícula 300133887

Art. 2º DESIGNAR novo membro para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Secretaria de Estado da Justiça, nos termos da Portaria nº 52/2016/GAB/CGE:

Ricardo Carlos Martins Marini, matrícula 300109317

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com os processos nº01-1308.00018.0000/2016; 01-1308.00019.0000/2016 e 01-1308.00020.0000/2016, oriundos da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Processo nº01-1308.00018.0000/2016; 01-1308.00019.0000/2016 e 01-1308.00020.0000/201649.674/2016.

Interessado: Indústria Gráfica Imediata Ltda-ME (CNPJ 08.755.013/0001-82)
Período da suspensão: 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 27 de julho de 2017.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com os Ofícios nº962,963 e 966/2017/SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DETERMINA a inclusão das pessoas jurídicas nominadas abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 0047827-12.2016.8.22.1111
Interessado: ONE7 TRADE EIRELI-EPP(CNPJ 26.351.299/0001-12)
Período da suspensão: 30 (trinta) dias a contar de 24/07/2017.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº0012472-13.2017.8.22.8000
Interessado: PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME(CNPJ 12.492.961/0001-40).
Período da suspensão: 30 (trinta) dias a contar de 21/07/2017.
Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº0002451-75.2017.8.22.8000
Interessado: RACCI & RACCI LTDA (CNPJ 04.863.386/0001-16)
Período da suspensão: 02 (dois) anos a contar de 21/07/2017.

Porto Velho (RO), 26 de julho de 2017.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

SEAE

Portaria n. 56 de 01/08/2017.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o memorando nº 384/2017/NPG/GEADM/SEAE, datado de 01/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Remarcar o período de gozo de férias do servidor **João Cordeiro Neto**, Chefe da Contabilidade, Mat. 300138203, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE/RO, do período de 01.08.2017 a 30.08.2017, referente ao exercício de 2017, para fruição em 01 a 30.12.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

AGERO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP: Nº 082/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 015/2016

O Diretor de Administração, Finanças e Planejamento da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços conforme abaixo:

Ata de Registro de Preços N.º: 015/2016 Pregão Eletrônico SRP Nº: 042/2016

Objeto: REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de Veículo Automotor, Fabricação Nacional ou Mercosul, zero quilometro tipo Camionete 4X4 – TRT 14ª REGIÃO, por um período de 12 meses.

Processo Virtual (PROAD): 16.628/2016

Item (ns)	Quantidade	Especificação
ITEM 1	01	VEÍCULO TIPO CAMIONETA PICK UP; ZERO QUILOMETRO, MOTOR 2.8L; 16V DIESEL, TANQUE COM CAPACIDADE PARA ATER 80 LITROS, POTÊNCIA 177/3.400(CV/RPM) TORQUE 42.8/1.600 (KGF.M/RPM), NA COR PRATA, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, AIRBAGS, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 MARCAS, VIDROS ELETRICOS, LIMPADOR E DESEMBACADOR, RODAS DE LIGA LEVE, ARO 17", COM PNEUS 265/70R17; COM CAPOTA MARITIMA, PROTETOR DE CAÇAMBA, TRAVAS ELETRICAS E ALARME ANTIFURTO, ESTRIBUS LATERAIS, CHAPA PROTETORA PARA O MOTOR, FAROIS DE NEBLINA, BRAKE LIGHT E GANCHOS INTERNOS N CAÇAMBA, ASSISTENCIA TECNICA RONDÔNIA E ACRE.

Valor Total: R\$ 127.990,00

Empresa: NISSEY MOTORS LTDA

CNPJ: 04.996.600/0001-02

Valor Global R\$ 1.279.900,00

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações.

O aviso em tela visa dar cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, quanto o princípio da publicidade dos atos públicos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 28 de julho de 2017

HIRAN PINTO CASTIEL
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Matrícula 300124026

**SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO****SEGEF**

PORTARIA Nº 5652/GBP/GAB/SEGEF 27 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 20 de janeiro de 2017 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.01998-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora LIONEDES JOSEFA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300019868.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 5653/GBP/GAB/SEGEF 27 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 22 de novembro de 2016 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.22359-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora DALVA ROSSMANN, ocupante do cargo de Professora Classe C, n. 300013772.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 5654/GBP/GAB/SEGEF 27 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 01 de janeiro de 2017 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.01978-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora ROSIMEIRI BRESSAN ABE, ocupante do cargo de Professora Classe C, n. 300013425.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 5655/GBP/GAB/SEGEF 27 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 03 de fevereiro de 2015 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.02327-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora EVANILDE DA COSTA, ocupante do cargo de Professora Classe C, n. 300010207.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 5764/GBP/GAB/SEGEF 27 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 29 de janeiro de 2015 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.01541-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora CACILDA SOARES DE JESUS, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula n.300014001.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 5765/GBP/GAB/SEGEF 27 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 11 de abril de 2017 fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1503.00464-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13 da LC. nº 1068/2002, a servidora IARA CATARINA MARINHO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, n. 300017855.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 5766/GBP/GAB/SEGEF 27 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 13 de dezembro de 2016 fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.04591-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA MARGARIDA NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Classe C, n. 300024431.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF



PORTARIA Nº 5767/GBP/GAB/SEGEF 27 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 18 de janeiro de 2017 fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.04908-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUZA ARAUJO, ocupante do cargo de Professora Classe C, n. 300015076.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 5768/GBP/GAB/SEGEF 27 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2017 fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.10906-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA LOURDES DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de Professora Classe C, n. 300018661.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 5769/GBP/GAB/SEGEF 27 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Deferimento do pedido de Aposentadoria, através da Informação Judicial, a Antecipação da Tutela do Tribunal de Justiça RO, 1º Juizado Especial da Fazenda Publica, juntado nos autos epigrafados às folhas 38/39, que consta no processo n. 7060799-39.2016.8.22.0001.

RESOLVE:

TORNA SEM EFEITO a Portaria n. 484 de 31 de janeiro de /2017, publicado no DOE n. 23 de 03.02.2017, retroagindo a 10.03.2017, o Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora NEREIDA ROCHA DA CRUZ, ocupante do cargo de Professora Nível III, n. 300063571.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 5771/GBP/GAB/SEGEF 27 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento fls. nº 41, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09247-0000/2014.

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento Remunerado por ter completado 70 (setenta) anos em 05.11.2015, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a servidora a servidora FRANCISCA ISAALVES STERING, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível I, Matrícula nº 300002327, a servidora deverá se afastar de suas funções e comparecer na GPF/SEDUC, no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 045/2017/CEL/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo: 01.1712.07423-00/2016/SESAU. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O SETOR DE UTI NEONATAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO. VALOR ESTIMADO: R\$ 709.502,03 (Setecentos e nove mil, quinhentos e dois reais, três centavos). Data de Abertura: 21/08/2017, às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 307/2017/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR ITEM). Processo Administrativo: 01.2101.01181-00/2017/SEJUS.

Objeto: Aquisição de ferramentas, eletroeletrônicos e materiais diversos para atender o Presídio Feminino e a Colônia Penal do município de Vilhena. Valor Estimado: R\$ 44.660,83 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). Data de Abertura: 14/08/2017 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira CEL/SUPEL/RO
Mat. 300094012

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 004/2017/CCP/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CCP/SUPEL, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 019/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 05 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO QUE FICA REABERTO O PRAZO DA SESSÃO INICIAL DE ABERTURA PARA O DIA 04 de setembro de 2017, às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA); Endereço para sessão pública: no endereço: Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (Edifício Central), 2º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP. 76.801-976, Telefone: (0XX) 69.3216-5366. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel e www.sispar.sistemas.ro.gov.br podendo também ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima, preferencialmente com



antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2017.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Presidente/CCP/SUPEL/RO
Mat.300132098

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

RDCELETRÔNICO Nº. 002/17/CPLO/SUPEL/RO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00348-00/2016/SEPLAN/RO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO. Resultado Final da Licitação. Da Decisão da Comissão CLASSIFICAR a empresa INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA com o valor de R\$ 58.500.837,88 com prazo de execução de 24 meses corridos.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 044/16/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.02113-0001/2016-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria nº. 026/GAB/SUPEL, 18 de julho de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pelas empresas: META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA e MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

“DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão às fls. 5103/5105 e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 5107/5109, o qual opinou pela MANUTENÇÃO do julgamento proferido pela Comissão. DECIDO: Conhecer e julgar IMPROCEDENTES os recursos interpostos pelas empresas META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA e MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Em consequência, MANTENHO a decisão da CPLO”.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3216-5139 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/17/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00227-0000/2016-FITHA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria nº. 026/GAB/SUPEL, 18 de julho de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pelas empresas: CONSTRUTORA J. F. LTDA – ME e LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

“DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão às fls. 753/754 e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 756/758, o qual opinou pela MANUTENÇÃO do julgamento proferido pela Comissão. DECIDO: Conhecer e julgar: a) PROCEDENTE o recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA J. F. LTDA – ME, reformando a decisão anteriormente proferida para habilitar a recorrente; b) IMPROCEDENTE o recurso

interposto pela licitante LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, mantendo a decisão que a inabilitou no certame. Em consequência, MANTENHO a decisão da CPLO”.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 03.08.2017 às 09h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3216-5139 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

CAERD

AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD/RO, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos profissionais que tiveram seus nomes DEFERIDOS para a participação no sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2017/CPLMO/CAERD, Processo Administrativo nº. 529/2017**, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade, elaborada em atenção ao disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, a saber:

Profissionais com vínculo		
Nº	Nome	Habilitação
1	CLÊNIO CORRÊA JUNIOR - CPF nº. 749.362.982-04	COMUNICAÇÃO SOCIAL
2	ELAINE DOS SANTOS BARBOSA SOUZA - CPF nº. 868.861.002-97	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO
3	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA - CPF nº. 475.545.506-59	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
4	RANGER SÉRGIO CAMPOS MACIAL - CPF nº. 927.758.102-68	COMUNICAÇÃO SOCIAL

Profissionais sem vínculo		
Nº	Nome	Habilitação
1	ESTEFANIA MENDONÇA PROCÓPIO PEREIRA - CPF nº. 086.021.017-08	JORNALISMO
2	ETIENE GONÇALVES SANTOS - CPF nº. 835.404.382-15	JORNALISMO

- A sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia **07 de agosto de 2017, às 09:30 horas**, Sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min na sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO.

- Serão sorteados 3 (três) nomes para compor a Subcomissão Técnica, sendo 2 (dois) nomes de uma relação de profissionais que possuem vínculo com Governo e 1 (um) nome de uma relação de profissionais cadastrados nesta prefeitura que não possuem vínculo, nos termos do § 2º do Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, caso haja nomes suficientes, serão sorteados 2 (dois) nomes de cada relação que ficarão como suplentes para atuarem na falta de algum titular.

- Nos termos do § 9º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo.

- Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado



poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras, situada à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, pelo telefone (69) 3216-1728. Porto Velho – RO, 01 de agosto de 2017.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ

Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD

Mat.9188-4

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2016/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 175/DE/2017, publicado no DOE de nº. 122 de 03/07/2017, processo nº 906/2016 referente ao Pregão Eletrônico 084/2016, suspenso no DOE nº 191 de 11/10/2016, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alteração na especificação técnica e no valor estimado da licitação:

ONDE SE LÊ:

6- AQUISIÇÃO MANGOTES CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

Item	Discriminação	Und	Qnt
01	MANGOTES FLEXIVEL 200 MM, 300 LTS FLANGE/ FLANFE, 10" , 5 HGT/CM3 PEÇAS COM 10 MTS CADA	Und	06

Valor estimado: R\$37.848,00 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

LEIA SE:

6- AQUISIÇÃO MANGOTES CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

Item	Discriminação	Und	Qnt
01	Mangotes de Borracha para sucção e descarga de água bruta, Diâmetro Interno 8" ou 200 mm, Pressão Máxima de 10 kg/cm2,(150 PSI),cada peça(unidade) com dez metros de comprimento , com Flange(Norma ANSI B16.5) nas duas extremidades, parede formada por borracha com reforço de Lonas, cobertura externa de borracha resistente a abrasão e intempéries, Instalação ao tempo.	un	06

Valor estimado: R\$55.187,28 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e vinte oito centavos)

O Instrumento Convocatório atualizado e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Considerando as alterações, fica, **REAGENDADO** para o dia **16 de agosto de 2017** às 09h30min. As demais informações permanecem inalteradas. Publique-se. Porto Velho – RO, 01 de agosto de 2017.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ

Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD/RO

Mat. 09188-4

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº 014/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR LOTE exceto os itens 11 e 12 que serão valor total por item

Objeto: Registro de preço, POR LOTES exceto os itens 11 e 12 que serão valor total por item, para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para os colaboradores de manutenção e produção das unidades da Caerd da Capital e Interior, conforme especificação e quantidades no item deste Termo de Referência.

Valor estimado: R\$130.161,00 (Cento e trinta mil e cento e sessenta e um reais)

Data de Abertura: 14 de agosto de 2017 às 10h30min (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho-RO, 26 de julho de 2017

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeira/CAERD

Matrícula nº 2676-2

IPERON

PORTARIA Nº 473/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 13 DE JULHO DE 2017.
Averbar Tempo de Serviço.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00849-0000/2017, Informação nº 1180/2017/PGE/IPERON de 06/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR na ficha funcional da servidora MARILU TEREZINHA DALMASO DE ROSSO, Assistente em Previdência, matrícula 300034046, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 1.580 (Hum mil, quinhentos e oitenta) dias, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, concernente ao período de 01/06/1981 a 01/08/1983 correspondentes a 02(dois) anos, 02(dois) meses e 01(um) dia, para fins de aposentadoria e disponibilidade, e do período de 02/05/1989 a 30/06/1991 de serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia, correspondentes a 02(dois) anos, 01(um) mês e 29(vinte e nove) dias, para todos os fins legais.

Publique-se. Registre-se.. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 488/GARH/GAB/IPERON DE 21 DE JULHO DE 2017.
Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00508-0000/2017.



RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor ROGER NASCIMENTO

DOS SANTOS, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula 300125947, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10/08/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 489/GARH/GAB/IPERON DE 21 DE JULHO DE 2017.
Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00634-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034112, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10/08/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 490/GARH/GAB/IPERON DE 21 DE JULHO DE 2017.
Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00567-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Operador de Sistema, matrícula 300034179, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03 a 12/07/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 491/GARH/GAB/IPERON DE 21 DE JULHO DE 2017.
Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00435-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora DULCINEIA GALVÃO DA COSTA BRAGA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300035779, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10/08/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 492/GARH/GAB/IPERON DE 21 DE JULHO DE 2017.
Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto

de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00695-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora ANGELINA SILVA DE OLIVEIRA MOTA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Digitador, matrícula 300034170, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 01 a 10/08/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 493/GARH/GAB/IPERON DE 21 DE JULHO DE 2017.
Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00625-0000/2017.



RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor ADRIANO DE MATOS CORDEIRO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300034231, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 23/07 a 01/08/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 494/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 21 DE JULHO DE 2017.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00933-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034019, e do servidor JOSÉ EDILSON GONZALEZ DA SILVA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 300034297, aos municípios de Costa Marques – RO, com a finalidade de tomarem providências quanto a revisão da avaliação, assinatura da planta do imóvel em questão de escrituração junto à Prefeitura e Cartório, como também, verificar se o IDARON retirou os móveis do Prédio; e do servidor ALCY SANTANA MONTEIRO, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034230, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, no período 25 a 28/07/2017, para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 496/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 25 DE JULHO DE 2017.
Alterar Recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 1031/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2016, publicada no DOE/RO Nº 20 de 31/01/2017;

Considerando o teor da memorando nº 034/BENEF/GEPREV, datado de 24/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR por interesse da Administração Pública, o período de recesso da servidora VIRNA BARRONCAS BUSSENS, matrícula 300034337, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, de 01 a 13/09/2017, para 31 a 12/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 503/GARH/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 244/GARH/GAB/IPERON de 25/04/2017, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 280/GARH/GAB/IPERON de 08/05/2017, suspensão e remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10(dez) dias de férias a servidora ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO matrícula nº 300128451, ocupante do cargo de Direção Superior, Assessor Técnico, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 10/08/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 504/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 189/GARH/GAB/IPERON de 20/03/2017, publicado no DOE/RO Nº 56 de 24/03/2017;

Considerando o teor da Portaria 281/GARH/GAB/IPERON de 09/05/2017, publicado no DOE/RO Nº 92 de 18/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07(sete) dias de férias ao servidor ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA matrícula nº 300034262, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 07 a 13/08/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 505/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;



Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2017, publicada no DOE 255 de 05/12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20(vinte) dias de férias à servidora ANGELINA SILVA DE OLIVEIRA MOTA GUIMARÃES, matrícula nº 300034170, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/08/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 506/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2017, publicada no DOE 255 de 05/12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias à servidora CAREN ESTEVES DUARTE, matrícula nº 300130906, ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/08/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 507/GARH/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2017, publicada no DOE 255 de 05/12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias a servidora DULCINÉIA GALVÃO DA COSTA BRAGA matrícula nº 300035779, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/08/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 508/GARH/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2017, publicada no DOE 255 de 05/12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20(vinte) dias de férias ao servidor ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 300125947, ocupante do cargo de Procurador de Estado, exercendo suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/08/2017, referente ao 2º período do exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 517/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 022/GARH/DAF/GAB/IPERON de 16/01/2017, publicada no DOE/RO Nº 17 de 26/01/2017;

Considerando o teor da Portaria 487/GARH/DAF/GAB/IPERON de 20/07/2017, remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20(vinte) dias de férias ao servidor PAULO JORGE DA SILVA ATAÍDE, matrícula nº 300032280, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/08/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 518/GARH/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a servidora JOELMA ALENCAR DINIZ matrícula nº 300033961, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/08/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Processo nº 01-1712.02567-0001/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 RECONHEÇO E HOMOLOGO, em favor da empresa Dental Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 03.657.303-0001/70, o débito na importância de R\$ 3.225,00 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais), sobre despesa de exercício anterior realizado consoante a obrigação do empenho 2014NE03299 (fl. 20), no entanto inscrita em restos a pagar processada no exercício de 2014, tendo o saldo de empenho cancelada, em cumprimento ao Decreto nº 19343 de 27/11/2017 (fl. 112) referente a Aquisição de Material de Urologia por meio de Processo Licitatório de Ata de Registro de preço nº.113/2014/SUPEL/RO, consoante ao Memorando nº 3148/NF/GAB/HBAP, diante da Publicação da Ata de registro de preço no Diário Oficial do dia 03/07/2014 as fls. nº. 08/12 mediante a entrega do material de urologia pela nota fiscal de nº 30.308 (fl. 99), conforme prestações informada do Despacho nº. 230/2015/CAFI/DGAF/SESAU de fl. 107 e devidamente certificadas por quem de direito fl.99/verso, neste ato será reempenhado na rubrica restos a pagar em conformidade as orientações do Parecer de nº 933/PGE/RO/2017 (fls. 120/125). Publique-se.

Porto Velho, 24 de julho de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.03149-0000/2017

ONDE SE – LÊ:

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 28/2016, oriunda do Pregão nº. 708/2016 – Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL processo administrativo nº. 01.1723-00913-00/2016, advindo do Pregão Eletrônico nº 005/2016/INFRO/RO, do processo administrativo nº. 23243.003268/2016-11, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FOLDERS, BANNER E OUTROS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE – GPES/SESAU/RO, VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA – SESAU/RO, em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, em favor da empresa: RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA CNPJ: 00.465.156/0001-2001 vencedora dos itens (01,02,03,04,05), no valor total de R\$ 50.585,28 (Cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 713/PGE/2017. Das fls. Nº. 54 a 60 Publique-se

LEIA –SE:

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.03139-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 28/2016, oriunda do Pregão nº. 708/2016 – Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL processo administrativo nº. 01.1923.00913-00/2016, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FOLDERS, BANNER E OUTROS), VISANDO ATENDER

AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE – GPES/SESAU/RO, VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA – SESAU/RO, em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, em favor da empresa: RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA CNPJ: 00.465.156/0001-2001 vencedora dos itens (01,02,03,04,05,08), no valor total de R\$ 50.585,28 (Cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 713/PGE/2017. Das fls. Nº. 54 a 60 Publique-se.

Porto Velho, 28 Julho de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02493-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.02493-0000/2016, torna público a dispensa de licitação em razão da urgência, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO (ENXERTO DE TRIFOSFATO EM PASTA, CAGE EXPANSÍVEL, PLACA ANTERIOR TIPO ZPLATE E PARAFUSOS PARA VIA ANTERIOR). Em favor da empresa: TITANIUM IMPLANTES CNPJ: 04.667.793/0001-58, no valor de R\$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais), Conforme Parecer Jurídico nº 971/PGE/RO/2017 das fls. Nº. 53 a 60 Publique-se.

Porto Velho, 28 de Julho de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2017

Processo nº 01.1712.05373-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.05373-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 86/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS EM PAPEL FASSON E RIBBON CERA PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DO LACEN/RO A PEDIDO DA SESAU/RO. Em favor das empresas: WCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA ME CNPJ: 10.599.618/0001-73, vencedora dos itens (01,02,03) no valor total de R\$ 2.864,00 (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 1167 a 1170 e verso Publiquem-se.

Porto Velho, 28 de Julho de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS

PORTARIA Nº. 153 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 16 de junho de 2017.

ADIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 40 CQCI/CETAS de 16.6.2017,

RESOLVE:

DISPENSAR, **28h/a** (da carga horária inicial-**44h/a**) de **Max William Alves de Queiroz**, portador do CPF 021041962-80, matrícula nº. 300141310, Licenciado em Educação Física, com Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Física Escolar, designado pela Portaria nº. 55 GAB/CETAS de 16.03.2017, para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Cuidador de Idoso, no município de Alvorada do Oeste/RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral



PORTARIA Nº. 154 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 16 de junho de 2017.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº. 243 GAB/CETAS/2016,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no CETAS, o gozo de férias do servidor **MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA**, matrícula nº. 300121199, de 01 a 30/07/2017 para 13/07/2017 a 11/08/2017, referente ao Exercício **2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

AGEVISA

PORTARIA Nº. 087/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 31 de julho de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 051/GAB/AGEVISA-RO, datado de 28/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que estará participando como palestrante da “1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Guajará Mirim-RO”, que será realizado no Município de Guajará Mirim/RO, de 01 a 04/08/2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 081/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 21 de julho de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº 234/DIEX/AGEVISA de 19/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – TRANSFERIR o gozo de Férias da servidora TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 07 a 21/08/2017, para 07 a 13/08/2017 referente ao exercício de 2017, ficando o restante para 04 a 11/12/2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 083/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 21 de julho de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Notificação de férias e Memorando nº 242/DIEX/AGEVISA datado de 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – TRANSFERIR o gozo de Férias do servidor CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, matrículas nº 300053222, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 10 a 24/07/2017, referente ao exercício de 2017, para ser usufruído em 24/07/2017 a 07/08/2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.171/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas referentes aos serviços de material gráfico para divulgação, prestados pela empresa MSB Comércio e Serviços Eireli-ME, no exercício 2017, para atender a Reinauguração do Ginásio Cláudio Coutinho e Projeto Asas do Saber, no Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 3681/GEFECE/DGE/SEDUC, de 28 de junho de 2017, e Nota de Empenho nº 02205/2017, conforme dotação orçamentária PA: 16.001.12.368.076.2207, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0100.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- 1- Ailton Rodrigues Ferreira, matrícula nº 200002022-Presidente;
- 2- Amauri Pablo Guedes de Miranda, matrícula nº 300102887-Membro e
- 3- Adla Pereira Tavares, matrícula nº 300130319-Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 28 de junho de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016 e 24/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 e 005/2017

Processo nº 01-1601.08644-0000/2017/SEDUC-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Termo de Referência fls.195/204, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (ar condicionado) pela Secretaria de Estado da Educação, TORNA PÚBLICO aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/2017/DPE/RO e nº 04/2016/IFRO CACOAL, Pregão Eletrônico nº 005/2017/CPCL/DPE/RO e 05/2016/IFRO – CACOAL/RO, tendo como fornecedora a Empresa D A ARAGÃO COMERCIO - ME, CNPJ nº 19.127.086/0001-46 no valor global correspondente a R\$ 177.580,87 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação



AVISO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016 e 001/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 e 005/2017

Processo nº 01-1601.09732-0000/2017/SEDUC-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Termo de Referência fls.195/204, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (ar condicionado) pela Secretaria de Estado da Educação, TORNA PÚBLICO aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/2017/DPE/RO e nº 04/2016/IFRO CACOAL, Pregão Eletrônico nº 005/2017/CPCL/DPE/RO e 05/2016/IFRO – CACOAL/RO, tendo como fornecedora a Empresa D A ARAGÃO COMERCIO - ME, CNPJ nº 19.127.086/0001-46 no valor global correspondente a R\$ 177.580,87 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.166/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de julho de 2017.

Concede por 04 (quatro) anos Autorização de funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rosana Cinta Larga, localizada na Aldeia Tenente Marques, Aldeia do João Bravo, Terra Indígena Parque Aripuanã, às margens do Rio Roosevelt, no município de Espigão do Oeste - RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 91/2017-GCAE/DGE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos autorização de funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rosana Cinta Larga, localizada na Aldeia Tenente Marques, Aldeia do João Bravo, Terra Indígena Parque Aripuanã, às margens do Rio Roosevelt, no município de Espigão do Oeste – RO, para a oferta dos seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular;
- III- Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e
- IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola, referentes às etapas do Ensino Fundamental Regular e Ensino Médio Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Espigão do Oeste deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Espigão do Oeste observará o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rosana Cinta Larga deverá atender às recomendações constantes no Parecer Técnico nº 91/2017-GCAE/DGE/Seduc, de 21.07.2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.176/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Antônio Lacerda de Assunção**, SIAPE nº 701153, para responder pela Assessoria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, **no período de 03 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2017**, período em que a Assessora Titular, **Cintia Venancio Marcolan**, matrícula nº 300114151, ficará ausente em virtude do gozo de férias no período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.122/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1496/2017-GAB/Seduc, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 107, página 57, de 09 de junho de 2017, que suspendeu, por interesse da Administração Pública o gozo de férias, referente a 2017, do servidor Magno de Andrade Moura.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) MAGNO DE ANDRADE MOURA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na DGE/SEDUC matrícula nº 300062744, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 17/07/2017 a 31/07/2017 e o segundo de 16/11/2017 a 30/11/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Suspende, por interesse da Administração Pública o gozo de férias, referente a 2017, do servidor Magno de Andrade Moura, matrícula nº 300062744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado na SEM/GEB/DGE/Seduc, nos períodos de 17.07.2017 a 31.07.2017 e 16.11.2017 a 30.11.2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 16.10.2017 a 31.10.2017 e o segundo de 01.12.2017 a 15.12.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE ADESAO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 10/2016 - IFRO/RR; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016 e
Nº 12/2016 – 4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
DO EXÉRCITO BRASILEIRO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

Processo nº 01-1601.08573-0000/2017/SEDUC-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 1311/PGE/2017, fls. 272/279, Processo Administrativo nº 01-1601.08573-0000/2017, cujo objeto é a aquisição de computadores e notebooks, para atender a necessidade da EEEFM Lydia Johnson, torna público aos interessados que ADERIU às Atas de Registro de Preços nº 10/2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima; Pregão Eletrônico nº 56/2016, e a de nº 12/2016, do 4º Batalhão de Comunicações do Exército Brasileiro; Pregão Eletrônico nº 04/2016, tendo como fornecedora a empresa Positivo Tecnologia S.A, CNPJ nº 81.243.735/0019-77, no valor global correspondente a R\$ 209.229,00 (duzentos e nove mil, duzentos e vinte e nove reais).

Porto Velho-RO, 1º de agosto de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 090/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 31 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e IV, c/c Art. 54, inciso IV, alínea "e".

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir comissão visando discutir a adequação administrativa de procedimentos referentes à implementação do Termo Circunstanciado de Ocorrência e Banco de dados policial unificado, conforme previsto no Decreto nº. 21.256, de 13 de setembro de 2016, que "estabelece diretriz à integração dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos da Segurança Pública na lavratura do Termo Circunstanciado, conforme previsto no Art. 69 da Lei Federal nº. 9099, de 26 de setembro de 1995", devendo, ao final, propor a realização dos ajustes ou adequações necessárias para a efetivação do TCO e unificação do banco de dados policial, para tanto indicamos o servidores abaixo elencados:

Presidente:

- André Luiz Glanert – Cel PM RE 100061561;

Membros da PMRO:

- Marcelo Victor Duarte Correa – Cap PM RE 100092987;
- Rafael de Graça Tossati – Cap PM RE 10009467-6;
- William Lima Barbosa – 1º Ten PM RE 10005902-5;
- Erik Sanches Nogueira – 2º Ten PM RE 10006844-2.

Membros da PCRO:

- Rúbia Saldanha de Freitas – Delegada de Polícia – Matrícula 300015213;
- Marcio Belchior de Macedo – Delegado de Polícia – Matrícula 300059709.

Membros da POLITEC:

- Waldohitler dos Santos Barros – Perito Criminal – Matrícula 300016433.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

POLITEC

Portaria nº 064/2017/POLITEC/SESDEC/RO Porto Velho, 28 de julho de 2017.

transfere férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor-Geral Adjunto de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade da permanência da servidora em atividade no mês de julho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Transferir o gozo das férias do servidor **Ênio Oliveira Bento de Melo**, Perito Criminal, matrícula nº 300011648, prevista para o mês de julho de 2017, para serem gozadas no mês de agosto de 2017, referente ao Exercício de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Carvalho
Diretor-Geral Adjunto de Polícia Técnica

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 574/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 11 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 22811/2017/DECAME-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 03.07.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 11.07.2017, o servidor **RINALDO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300020744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME/PC/RO**, anteriormente lotado na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 575/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22948/2017/CORREGEPOL-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 04.07.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300059714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral da Polícia Civil, no período de **01.07.2017 a 15.07.2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

Art. 2º - CONSIDERAR 15 (quinze) dias do gozo de férias no período de **16.10.2017 a 30.10.2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 576/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 14 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da nº 565/GAB/DGPC/RO, de 07.07.2017, **CONCEDER** 08 (oito) dias de folga, no período de 26.05.2017 a 02.07.2017, à servidora **LILIAM DOS SANTOS DE ARAUJO BATISTA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO, em razão de casamento.

Onde se lê: no período de 26.05.2017 a 02.07.2017.

LEIA-SE: no período de 26.05.2017 a 02.06.2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 578/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 17 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR a transferência, a pedido, a contar de 01.10.2015, do servidor **DJALMA XAVIER DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 300002078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho para o município de Vilhena.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor na **1ª Delegacia de Polícia Civil**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil



Portaria nº 579/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 17 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24324/2017/DGPC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 14.07.2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a contar de 10.07.2017, o servidor **DJALMA XAVIER DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 300002078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Vilhena para o município de Porto Velho.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor na **Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil - GAF/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 580/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da nº 466/GAB/DGPC/RO, de 29.05.2017, que transfere, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **ANTONIO CARLOS DOS REIS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil - ACADEPOL, do período de 29.05.2017 a 13.06.2017, referente **EXERCÍCIO/2016**, para o período de **12.06.2017 a 27.06.2017**.

Onde se lê: lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil - ACADEPOL.

LEIA-SE: lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 581/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 19 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº nº 23437/2017/CORREGEPOL-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, 07.07.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **SISLANE ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral da Polícia Civil, do mês de **JULHO/2017** para o mês de **OUTUBRO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 582/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 19 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23292/2017/1DP-EDO/PC/RO - VirtuaDoc, de 06.07.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **PAULO RICARDO BUENO FUZARI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste, do mês de **JUNHO/2016** para o mês de **JULHO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2016**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 583/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, *ex officio*, a contar de 01.08.2017, o servidor **LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé para a **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cujubim**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 584/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01.08.2017, o servidor **LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício de Função Gratificada - FG 03, de **Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé**.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01.08.2017, o referido servidor para o exercício da Função Gratificada - FG 03, de **Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cujubim**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 585/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, *ex officio*, a contar de 01.08.2017, o servidor **FRED MERCURY FREITAS MATOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cujubim para a **1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Portaria nº 586/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 19 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23701/17/ACADEPOL-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, 10.07.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **MARIA GORETE DE AGUIAR FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, Matrícula nº 300017020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL/PC/RO, do mês de **DEZEMBRO/2016** para o mês de **DEZEMBRO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2016**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 587/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 20 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24378/2017/DEI-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 14.07.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **RAFAEL DE FREITAS MARQUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI/PC/RO, do mês de **AGOSTO/2016** para o mês de **DEZEMBRO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2015**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 588/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 21 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24910/17/DETRANSP-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 19.07.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Transportes - DETRANSP/PC/RO, do mês de **AGOSTO/2016** para o mês de **AGOSTO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2016**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 589/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 15.05.2017, o servidor **FRED MERCURY FREITAS MATOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300138498,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-03, **de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cujubim/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 590/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

I - **EXONERAR**, a contar de **01.08.2017**, o servidor **FRED MERCURY FREITAS MATOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300138498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - Símbolo FG-03, **de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cujubim/RO**.

II - **NOMEAR**, a contar de **01.08.2017**, o supracitado servidor, para exercício da Função Gratificada - Símbolo FG-03, **de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 591/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Mem. nº 23781/DRPC-ARI/PC-RO-VirtuaDoc, de 11.07.2017;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11.07.2017, o servidor **RODRIGO CAMARGO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada de Delegado Titular, Símbolo – FG - 03, da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - DEAM, do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº. 597/2017/GAB/DGPC/RO.
Porto Velho, 27 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 e 29 da Lei Estadual n.º 3.830, de 27 de junho de 2016;

R E S O L V E:

INSTAURAR processo administrativo para apurar suposta invalidade do ato de posse do servidor **AQUILES DE SOUZA LIMA NETO**, em razão da ilegítima investidura do servidor no cargo público de Agente de Polícia do Estado de Rondônia, ao, por má-fé, ter o referido servidor ocultado doença incapacitante ao trabalho preexistente da qual é acometido, inclusive apresentando laudo psiquiátrico de profissional diverso do que já vinha lhe tratando..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 604/DP-2/EXP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.****Dispõe sobre Agregação de Praça PM**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme Ofício nº 188/2ª JMS/2017 de 24 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 20 de maio de 2017 o **SD PM RE 09522-8 ANDREY SIQUEIRA MACIEL**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 022 da 2ª Junta Militar de Saúde, de 07 de março de 2017.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 2º BPM (Ji-Paraná-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 605/DP-2/EXP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**Dispõe sobre transferência de Praça PM**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o **SD PM RE 09522-8 ANDREY SIQUEIRA MACIEL**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 20 de maio de 2017, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 604/DP-2/EXP, de 08 de junho de 2017, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 2º BPM (Ji-Paraná-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 606/DP-2/EXP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**Dispõe sobre reversão de Praça PM.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 189/2ª JMS/PMRO, de 24 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 09522-8 ANDREY SIQUEIRA MACIEL** ao Quadro

de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 23 de maio de 2017, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 022 da 2ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 23 de maio de 2017, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 2º Classificá-lo no 3º GP PO/4º PEL PO/4ª CIA PO/2º BPM (São Domingos do Guaporé-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN**PORTARIA Nº. 31/COR/DETRAN-RO PORTO VELHO, 31 DE JULHO DE 2017.**

O **CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO**, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no art. 1º da Portaria nº 754/GAB/DETRAN-RO de 17 de março de 2017, que delegou a competência para instaurar, ex officio, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando que a formação de alunos para condução de veículos em vias públicas tem sido uma preocupação recorrente desta Autarquia;

Considerando que a formação incompleta de condutores prejudica a segurança viária com a habilitação de condutores imperitos. Considerando as normas contidas na Portaria nº 1425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017, publicada no DOE nº 114 de 21 de junho de 2017. Considerando os fatos narrados no Auto de Prisão em Flagrante Delito anexo, oriundo da Ocorrência Policial nº P14711/2017 - 7ºBPM;

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO** (M. C. FORMACAO DE CONDUTORES LTDA – EPP), CNPJ 06142411/0001-06, localizado no município de Ariquemes – RO, **GEDAIS RODRIGUES OAKES** (CPF 26710153649) – Diretor de Ensino, **PAULO CESAR GONZAGA DA SILVA** (CPF 24233293268) – Diretor Geral e **RONAI AGORRETA LIMA** (CPF 49750607287) – Instrutor de Trânsito;

II – **SUSPENDER**, por 30 dias, nos termos do art. 43, I da Portaria 1.406/2012-GAB/DETRAN/RO, as atividades do Centro de Formação de Condutores e demais profissionais acusados.

III – **DETERMINAR** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **DILMA DA SILVA MENDANHA**, Agente de Polícia, bacharela em Direito, matrícula nº 300020839, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, bacharela em Direito, Mat. 300077751 e **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Tecnólogo em Sistemas para Internet, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta dos acusados, eis que conforme narrado no Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado pela Autoridade Policial do município de Ariquemes – RO em 28/07/2017, foram presos em flagrante delito o instrutor de trânsito **RONAI AGORETA LIMA** e o aluno **M. A. D. P. S.**, praticando fraude no controle de frequência de aulas práticas de direção veicular e inserindo informações inidôneas no sistema DetranNet desta Autarquia. Consta dos autos que o aluno supracitado teria, com anuência do referido instrutor, apostado sua digital para aula diurna no veículo NGB-8055, todavia não teria se submetido à prática de direção, tendo retornado posteriormente para confirmação biométrica de saída, sendo tal fato monitorado pelos servidores da equipe de fiscalização desta Corregedoria. Que em consequência, os mesmos foram conduzidos até a Delegacia de Polícia Local, onde permaneceram presos pela prática do crime capitulado no art. 313-A C/C art. 29 do Código Penal Brasileiro.

IV – Assim agindo os mesmos infringiram, em tese, as disposições contidas na Resolução 358/2010/CONTRAN e Portaria 1406/2012/ DETRAN;



V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL - DETRAN-RO

PORTARIA Nº 2080/GAB/DETRAN/RO EM, 28 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1303/CRH/DETRAN/RO, de 27.07.2017, informando que a titular, Maria Aparecida Izidoro dos Santos, Mat. 300035608, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.08.2017, o (a) servidor (a) EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 300073127, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de GERENTE DE LEILÕES, CDS-07, concomitante ao cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILÃO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2081/GAB/DETRAN/RO EM, 28 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1301/CRH/DETRAN/RO, de 27.07.2017, informando que a titular, Ana Lúcia Nascimento da Silva, Mat. 300035657, esteve de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 17 a 26.07.2017, o (a) servidor (a) THAYNA SANTOS SALES, Mat. 300140792, COMISSIONADA SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA COORDENADORIA DE PROGRAMA, CDS-06, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PARECERES RELATÓRIOS, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.07.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2082/GAB/DETRAN/RO EM, 28 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1297/CRH/DETRAN/RO, de 27.07.2017, informando que o titular, Nilton José Pereira, Mat. 300132924, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.08.2017, o (a) servidor (a) OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, Mat. 300073109, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SERINGUEIRAS, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos

Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2083/GAB/DETRAN/RO EM, 28 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1299/CRH/DETRAN/RO, de 27.07.2017, informando que o titular, Hugo Guilherme Correia, Mat. 300127938, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20.07 a 03.08.2017, o (a) servidor (a) EDMILSON ROSATO DE SOUZA, Mat. 300035478, CELETISTA, para responder pelo cargo de DIRETOR TÉCNICO DE OPERAÇÕES - DTO, CDS-11, concomitante ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO SINIAV, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.07.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2084/GAB/DETRAN/RO EM, 28 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1305/CRH/DETRAN/RO, de 27.07.2017, informando que o titular, Sidney Ferreira Silva, Mat. 300105075, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 24.07 a 11.08.2017, o (a) servidor (a) ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA, Mat. 300120404, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE – GERADM/DEAF DA DIVISÃO DE TRANSPORTE, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.07.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2091/GAB/DETRAN-RO EM, 31 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 2.238/2017, de 13.03.2017.

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2017, a empresa Concessionária PORTELA OCHIAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida com o nome



fantasia "CANAÃ VEÍCULOS", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.240.325/0004-08, localizada na Av: Marechal Rondon, n.º 8156, Setor Industrial – VILHENA/RO para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2092/GAB/DETRAN-RO EM, 31 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 661/2017 - DETRAN-RO, de 23.01.2017;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) EUNICE FELIPE MOTA, CPF/MF sob o nº 875.272.352-68 Cadastro n.º 300072575, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	400,00
Total		400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 2093/GAB/DETRAN-RO EM, 31 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Nota Técnica nº 4938/2017/GAB/DETRAN/RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 16.039/2014, de 28.07.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A PEDIDO, Licença sem vencimento para tratar de interesse particular, a partir de 14.10.2017, pelo prazo de 03 (três) anos, da servidora TALITA COSTA DE JESUS SANTANA, Agente Administrativo, Mat. 300091122, concedida anteriormente pela Portaria nº. 5396/GAB/DETRAN/RO, de 13.09.2014, conforme a Lei nº 68/92 e alterações.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH para registro, anotações funcionais de estilo, bem como notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 310/DTHMET/DETRAN/RO EM, 30 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08 de Junho de 2016.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 12.634/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.06.2018, da empresa F. J. J. G CENTRO DE PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA - ME, CNPJ nº 15.088.232/0001-10, a qual está sediada à Rua Petúnia, nº 4212, bairro Embratel, município de Porto Velho/RO, bem como dos psicólogos JAQUELINE CARDOSO RODRIGUES BARBOSA, CPF nº 771.276.762-91, CRP/20-4197; RÉGIS SANDRO LINK, CPF nº 662.880.962-53, CRP/20-4125; ANA CAROLINA DE ALMEIDA FRANCA, CPF nº 799.495.842-72, CRP/20-3336; LUSIANE GOMES DOS SANTOS, CPF nº 528.795.772-68, CRP/20-3184; IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES PINHEIRO, CPF nº 840.817.672-20, CRP/20-3357, sob a responsabilidade técnica e legal da psicóloga JAQUELINE CARDOSO RODRIGUES BARBOSA, com a finalidade de realizar Exames de Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 311/DTHMET/DETRAN/RO EM, 30 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08 de Junho de 2016.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 14.130/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.06.2018, da empresa C. E. MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 97.534.936/0001-34, a qual está sediada à Av. Major Amarante, nº 4185, bairro Centro, município de Vilhena/RO, bem como do médico CELSO EDUARDO MACHADO, CPF nº 834.511.701-59, CRM RO-2895, com a finalidade de realizar Exames de Aptidão Física e Mental - EAFM de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 312/DTHMET/DETRAN/RO EM, 30 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08 de Junho de 2016.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 15.019/2014.



RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.06.2018, da empresa JANAINA BRANDÃO DA SILVA - ME, CNPJ nº 09.612.030/0001-23, a qual está sediada à Rua Floriano Peixoto, nº 2905, bairro Setor 14, município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, bem como do médico JOHNNY SILVA RODRIGUES, CPF nº 246.071.772-53, CRM RO-2054 e bem como da psicóloga JOSELIZA RIBEIRO, CPF nº 843.485.001-00, CRP/20-787, sob responsabilidade técnica e legal do médico JOHNNY SILVA RODRIGUES com a finalidade de realizar Exames de Aptidão Física e Mental, e responsabilidade técnica da psicóloga JOSELIZA RIBEIRO para realização de Exame de Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 321/DTHMET/DETRAN/RO EM, 25 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 25 de Julho de 2016.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 48.397/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR até o dia 30.06.2018, da empresa ESPAÇO HABILITAR EIRELI - ME, CNPJ 27.503.014/0001-84, com sede no município de ARIQUEMES, Rua Florianópolis, Nº2038, Setor 03, CEP- 76.870-292, sob a responsabilidade técnica e legal da psicóloga PAULA GONÇALVES REZENDE, CRP 20/05573, com a finalidade de realizar Exames de Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 25/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 323/DTHMET/DETRAN/RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08 de Junho de 2016.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 12.714/2014 – Vol. 2

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.06.2018, da empresa DN CONSULTORIA EM MARKETING E PSICOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.928.595/0001-82, a qual está sediada à Av. José Vieira Caúla, nº 4382, bairro Agenor Martins de Carvalho, município de Porto Velho/RO, bem como da psicóloga MARIA NILCE RODRIGUES DE SÁ, CPF nº 220.431.442-00, CRP-20/270, sob a responsabilidade técnica da psicóloga MARIA NILCE RODRIGUES DE SÁ, com a finalidade de realizar Exames de Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 324/DTHMET/DETRAN/RO EM, 30 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08 de Junho de 2016.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 24.112/2014

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.06.2018, da empresa M. M. GOMES DE OLIVEIRA ANÁLISE PSICOLÓGICAS - ME, CNPJ nº 20.524.180/0001-18, a qual está sediada à Av. Melvin Jones, nº 1671, Sala C, bairro Cristo Rei, município de Vilhena/RO, bem como das psicólogas MARIA MARTA GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 798.893.602-68, CRP-20/3747 e SÔNIA APARECIDA DE SOUZA REIS, CPF nº 419.373.332-72, CRP-20/6163, sob a responsabilidade técnica da psicóloga MARIA MARTA GOMES DE OLIVEIRA, com a finalidade de realizar Exames de Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 325/DTHMET/DETRAN/RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08 de Junho de 2016.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 24.672/2014 – Vol. 2

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.06.2018, da empresa ALVES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL LTDA - ME, CNPJ nº 10.712.212/0001-55, a qual está sediada à Av. Transcontinental, 1196, Sala 111 – Bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná/RO, bem como dos médicos JAKUES MENDONÇA RIBEIRO, CPF nº 056.108.341-04, CRM RO-354; ANTÔNIO ALVES MADRUGA, CPF nº 168.228.624-04, CRM RO-443; LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO, CPF nº 076.246.118-72, CRM RO-125; JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES, CPF nº 306.103.627-04, CRM RJ-52415245; VALDELY HELENA TALAMONTE, CPF nº 106.439.018-84, CRM RO-1565, sob a responsabilidade técnica e legal do médico JAKUES MENDONÇA RIBEIRO, com a finalidade de realizar exames de aptidão física e mental dos candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

**PORTARIA Nº.326/DTHMET/DETRAN/RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Direção Geral através da Portaria 289/2016/GAB/DETRAN-RO e Errata nº. 62/2016/GAB/DETRAN-RO, prorrogada pela Portaria 427/2017/GAB/DETRAN-RO;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 47.026/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido, a Classificação de aprendizagem da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ROTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.577.816/0001-72, estabelecida com o nome fantasia CFC ROTA, anteriormente renovado seu credenciamento pela Portaria nº 611/DTHMET/DETRAN/RO, de 08 de novembro de 2016, passando a vigorar na categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e prático de direção veicular).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 01.07.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 327/DTHMET/DETRAN/RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08 de Junho de 2016.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 12.270/2014

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.06.2018, da empresa M. G. DE O. PITUAKA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 63.793.780/0001-94, a qual está sediada à Av. Dom Pedro I, nº 947, bairro Caetano, município de Guajará-Mirim/RO, bem como da psicóloga MARIA GORETTI DE OLIVEIRA PITUAKA, CPF nº 203.482.664-72, CRP-20/52, sob a responsabilidade técnica da psicóloga MARIA GORETTI DE OLIVEIRA PITUAKA, com a finalidade de realizar Exames de Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 328/DTHMET/DETRAN/RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08 de Junho de 2016.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 12.264/2014 – Vol. 1

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.06.2018, da empresa IZAUMI DIAS DE CASTRO - ME, CNPJ nº 10.275.506/0001-67, a qual está

sediada à Rua Maracanã, 610, Bairro Setor 02, município de Ariquemes/RO, bem como do médico IZAUMI DIAS DE CASTRO, CPF nº 049.721.807-06, CRM RO-925, sob a responsabilidade técnica e legal do médico IZAUMI DIAS DE CASTRO, com a finalidade de realizar Exames de Aptidão Física e Mental dos candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 10/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia realizada no dia 23 de junho de 2017.

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº 215/DTHMET/DETRAN/RO de 19 de maio de 2017.

Onde se lê:

“...a qual está sediada à Av. Paraíso, 4443 – Setor 01, município de Vale do Paraíso/RO...”

Leia-se:

“...a qual está sediada à Rua Santos Dumont, 156 – Bairro União, município de Ouro Preto do Oeste/RO...”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DTHMET / DETRAN-RO

ERRATA Nº. 11/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia realizada no dia 23 de junho de 2017.

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº 225/DTHMET/DETRAN/RO de 22 de maio de 2017.

Onde se lê:

“...a qual está sediada à Rua Jaguaribe, nº 4318 – Bairro Centro, município de Rolim de Moura/RO.”

Leia-se:

“...a qual está sediada à Avenida Florianópolis, nº 4371 – Bairro Centro, município de Rolim de Moura/RO.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DTHMET / DETRAN-RO

ERRATA Nº. 12/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia realizada no dia 23 de junho de 2017.

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº 237/DTHMET/DETRAN/RO de 22 de maio de 2017.

Onde se lê:

“...empresa CLINICA SALIERNO & SALIERNO LTDA...”

Leia-se:

“...empresa CLÍNICA GIUSEPPE RINO SALIERNO PSICOLOGIA – ME...”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DTHMET / DETRAN-RO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017**

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Adenilson Silva Chagas (CPF: 674.895.402-91).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 150 (cento e cinquenta) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 508/2017

DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme cronograma anexo às fls. 728.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2017NE01008, de 07/06/2017.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Adenilson Silva Chagas - Contratado

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Andreia Maria Melo Maldonado (CPF: 507.882.482-00).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 160 (cento e sessenta) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 508/2017

DO VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme cronograma anexo às fls. 728.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2017NE01009, de 07/06/2017.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Andreia Maria Melo Maldonado - Contratado

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Antônio José Barbosa (CPF: 149.373.282-04).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 173 (cento e setenta e três) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 508/2017

DO VALOR: R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme cronograma anexo às fls. 728.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2017NE01010, de 07/06/2017.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Antônio José Barbosa - Contratado

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Djalma de Oliveira Santos (CPF: 519.653.481-49).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 173 (cento e setenta e três) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 508/2017

DO VALOR: R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme cronograma anexo às fls. 728.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2017NE01012, de 07/06/2017.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Djalma de Oliveira Santos - Contratado

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Dionísio Duarte de Araújo (CPF: 204.605.542-04).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 202 (duzentos e duas) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 508/2017

DO VALOR: R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme cronograma anexo às fls. 728.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2017NE01011, de 07/06/2017.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Dionísio Duarte de Araújo - Contratado

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Edson Gomes Moreira (CPF: 842.061.447-53).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 192 (cento e noventa e dois) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 508/2017

DO VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme cronograma anexo às fls. 728.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2017NE01013, de 07/06/2017.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Edson Gomes Moreira - Contratado

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Francisco Laerte de Freitas Júnior (CPF: 786.137.282-00).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 160 (cento e sessenta) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 508/2017

DO VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme cronograma anexo às fls. 728.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2017NE01014, de 07/06/2017.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Francisco Laerte de Freitas Júnior - Contratado

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Jose Domingos da Silva (CPF: 099.806.228-65).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 153 (cento e cinquenta e três) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 508/2017

DO VALOR: R\$ 6.885,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme cronograma anexo às fls. 728.



RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2017NE01015, de 07/06/2017.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

José Domingos da Silva - Contratado

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADA: Monise Adriana Buzo Velho (CPF: 099.390.868-30).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 123(cento e vinte e três) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 508/2017

DO VALOR: R\$ 5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme cronograma anexo às fls. 728.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2017NE01018, de 07/06/2017.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Monise Adriana Buzo Velho - Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADA: Niara da Silva Dorigão (CPF: 311.415.588-07).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 159(cento e cinquenta e nove) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 508/2017

DO VALOR: R\$ 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme cronograma anexo às fls. 728.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2017NE01006, de 07/06/2017.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Niara da Silva Dorigão - Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADA: Queldimar Monteiro da Silva (CPF: 422.236.102-00).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 141(cento e quarenta e um) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 508/2017

DO VALOR: R\$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme cronograma anexo às fls. 728.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2017NE01007, de 07/06/2017.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Queldimar Monteiro da Silva - Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADA: Soeli de Freitas Cabral Amaral (CPF: 271.797.962-04).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 158 (cento e cinquenta e oito) horas/aula, em

cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 508/2017

DO VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme cronograma anexo às fls. 728.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2017NE01016, de 07/06/2017.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Soeli de Freitas Cabral Amaral - Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADA: Vitor Teixeira Alves (CPF: 741.218.472-53).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 129 (cento e vinte e nove) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 508/2017

DO VALOR: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme cronograma anexo às fls. 728.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2017NE01017, de 07/06/2017.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Vitor Teixeira Alves - Contratado

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2015- DER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU a **Ata de Registro de Preços nº 268/2016 - Pregão Eletrônico Nº 259/2016 - DER**, para atender a Secretaria de Estado de Justiça, no valor total de **R\$ 29.887,69** (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.2101.02479-0000/2017. Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas GAMA COMPANY LTDA EPP.

Porto Velho, 28 de julho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA

Processo: 3001.0754.2016/DPE-RO

Assunto: Aquisição de impressora de cartões, crachás em PVC e suprimentos.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 025/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de impressora de cartões, crachás em PVC e suprimentos para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para **declarar, VENCEDORA**, quanto ao **GRUPO 02**, a empresa **SLINGER TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.279.009/0001-08, situada à Rua Frederico Guilherme Ludwig, nº 033, Sala 06, Centro, na cidade de Canoas/RS, com o valor global de **R\$ 1.090,00** (mil e noventa reais).



No que tange ao Grupo 01 – que teve os itens cancelados na aceitação, haja vista que todos os participantes foram desclassificados – proceda-se a abertura de volume anexo próprio para que seja realizada a respectiva repetição do certame, devendo ser procedida análise acerca da existência de cláusulas ou condições no edital que possam ter influenciado no fracasso dos itens pertencentes ao grupo retrocitado, a fim de que o instrumento convocatório receba as adequações necessárias.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 31 de julho de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 832/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de lavra do Defensor Público Doutor Matheus Vinicius Wanderley Lichy, datado de 28 de junho 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, ao Município de **São Miguel do Guaporé/RO**, nos dias **03, 07, 13, 20, e 27 de julho do corrente ano**, a fim de responder pelo expediente do referido núcleo, concedendo-lhe 03 (três) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 891/2017-GAB/DPE Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias- DSD, datado de 11 de maio de 2017, de lavra do servidor Jônatas Soares de Oliveira, Assessor III;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor **JONATAS SOARES DE OLIVEIRA**, Assessor III, lotado no núcleo de Alta Floresta do Oeste/RO, no dia **17 de julho de 2017**, ao núcleo da comarca de **Rolim de Moura/RO**, com o objetivo de recolher as manifestações processuais da Defensora Pública Maria Cecília Schmidt nos autos, despachar processos dos assessores e gerenciar procedimentos administrativos, tendo em vista o gozo de férias da Defensora Pública titular do núcleo de Alta Floresta., concedendo-lhe ½ (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 905/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 170/2017/DPE/JP, de 01 de junho de 2017, de lavra do Defensor Público Diego Cesar dos Santos;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 4ª Defensoria

Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **Presidente Médici/RO**, no dia 14 de julho e **AUTORIZAR** o deslocamento nos dias **21 e 28 de julho do corrente ano**, para responder pelo expediente do núcleo, ante a ausência de Defensor Público naquela comarca, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 906 /2017-GAB/DPE Porto Velho, 21 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de lavra do Defensor Público Doutor Lucas Marcel Pereira Martins;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de São Francisco do Guaporé/RO, ao Município de **São Miguel do Guaporé** nos períodos de **20 a 22 de junho de 2017**, para atuar cumulativamente na Comarca de São Miguel do Guaporé, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 912/2017-GAB/DPE Porto Velho, 24 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, datado de 14 de junho de 2017, de lavra do servidor Gustavo da Costa Leal;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **GUSTAVO DA COSTA LEAL**, Analista em Engenharia, lotado na comarca de Porto Velho, em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, aos municípios de **Alvorada do Oeste, Nova Brasilândia, Alta Floresta do Oeste, Santa Luzia do Oeste, Rolim de Moura, Cacoal e Ouro Preto**, no período de **22 a 29 de julho do corrente ano**, com o objetivo de obter orçamentos e levantamentos técnicos, visando à reestruturação das edificações, concedendo-lhes 07 (sete) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 914/2017-GAB/DPE Porto Velho, 25 de Julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias- DSD, datado de 11 de maio de 2017, de lavra do servidor Jônatas Soares de Oliveira, Assessor III;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JONATAS SOARES DE OLIVEIRA**, Assessor III, lotado no núcleo de Alta Floresta do Oeste/RO, nos dias **25 e 28 de julho de 2017**, à comarca de **Rolim de Moura/RO**, fim de colher manifestação e assinaturas da Defensora Maria Cecília Schmidt que estará



substituindo a Defensora Pública Lúcia Pereira Bento Moreira, concedendo-lhe 01(uma) diária.

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº919/2017-GAB/DPE Porto Velho, 26 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0808.2017 DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 859/2017-GAB/DPE, de 19 de julho de 2017, publicada no DOE nº 134, de 19/07/2017, que autoriza o deslocamento dos servidores Gustavo Costa Leal e Francisco das Chagas Brasil aos municípios de Vilhena, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Presidente Médici, no período de 17 a 22 de julho do corrente ano, com o objetivo de obter levantamentos técnicos, visando à reestruturação das edificações, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias. A Portaria 859/2017- GAB/DPE foi publicada com a quantidade de diárias equivocadas.

ONDE SE LÊ: Concedendo-lhes 4,5(quatro e meia) diárias.

LEIA-SE: Concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 926/2017-GAB/DPE Porto Velho, 27 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, de 14 de junho de 2017, de lavra da servidora Tereza de Fátima Fernandes Lima;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da servidora **TEREZA DE FATIMA FERNANDES LIMA**, lotada no núcleo de Rolim de Moura/RO, ao município de Santa Luzia/RO, nos dias **04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 de julho** e **AUTORIZAR** o deslocamento no dia **27 de julho de 2017** ao município de Santa Luzia/RO, a fim de auxiliar nas atividades administrativas, e demais diligências no núcleo de Santa Luzia d'Oeste-Ro, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 927/2017-GAB/DPE Porto Velho, 27 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 211/2017/CG/DPE-RO, de 02 de maio de 2017, de lavra do Corregedor-Geral Doutor Jorge Morais de Paula;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Corregedor Auxiliar da Defensoria Pública do

Estado de Rondônia, à cidade de **Belo Horizonte/MG**, nos período de **31 de julho a 03 de agosto do corrente ano**, para participar da **XXVII Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União – CNCG-DPE/DF/DPU**, que será realizada nos dias 01 e 02 de agosto de 2017, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº933/2017-GAB/DPE Porto Velho, 28 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 048/GPAT/DPE-RO, datado de 26 de julho de 2017, de lavra do servidor Rossano Gomes Braga;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ADEMAR DOMINGOS DA SILVA**, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, no período **31 de julho a 07 de agosto do corrente ano**, aos municípios de **Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Jaru, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Miguel do Guaporé e Vilhena**, a fim de realizar entrega de materiais permanentes (Condicionador de ar) aos Núcleos das referidas Comarcas, concedendo-lhes 7,5 (sete e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL Nº 24, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Edital de procedimento de remoção e promoção para segunda entrância na Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea "d", da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE

DEFLAGRAR processo de **remoção e promoção** nos termos do presente EDITAL:

Art. 1º. Na forma do art. 121 da Lei Complementar nº 80/1994 e art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 117/1994, a remoção e promoção será voluntária e far-se-á mediante requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral.

§ 1º. O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria-Geral do Conselho Superior, enviado por correio via Sedex para o endereço Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490 ou, ainda, pelo e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br em até 15 dias corridos da divulgação deste edital no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 49 da LCE 117/94.

§ 2º. As promoções serão realizadas pelos critérios alternados de antiguidade e merecimento, enquanto as remoções realizar-se-ão exclusivamente pelo critério de antiguidade.



§ 3º. A remoção precederá a promoção.

Art. 2º. Poderão concorrer às vagas de remoção os Defensores Públicos que compõe a mesma entrância da vaga que postulam ser removidos, conforme lista de antiguidade, na forma do art. 8º, inciso XXVIII, da LCE 117/94. Se for interesse permanecer na atual titularidade, não será necessária a inscrição no procedimento de remoção.

Art. 3º. Cada candidato à remoção poderá se habilitar para mais de uma unidade, segundo lista de preferência. Ocorrendo empate, será removido o Defensor Público mais antigo na carreira, no serviço público do Estado de Rondônia, no serviço público em geral, o mais idoso, sucessivamente, segundo critérios do art. 41 da LCE 117/94.

Art. 4º. Poderão concorrer às vagas de promoção os Defensores Públicos de entrância inferior àquela que postulam, conforme lista de antiguidade, na forma do art. 8º, inciso XXVIII, da LCE 117/94. Cada candidato à promoção poderá se habilitar para mais de uma unidade, segundo lista de preferência, e ela será realizada nas vagas remanescente da remoção.

Art. 5º. É declarada aberta uma vaga de segunda entrância na 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do **Núcleo de Ariquemes**, nos termos da **Resolução nº 32/2015 do CSDPERO**, de 08 de maio de 2015.

Parágrafo único. A promoção em questão se dará pelo **critério de antiguidade**.

Art. 6º. A vaga resultante da remoção voluntária de qualquer ocupante atual das demais unidades da mesma categoria fica aberta para remoção/promoção. No caso de existirem inscrições de remoção, haverá edital suplementar de intimação dos inscritos em promoção para indicar lista de preferência.

Art. 7º. As remoções serão efetivadas por ato do Defensor Público-Geral quando da efetivação da promoção.

Art. 8º. Os interessados poderão impugnar o presente edital e seu procedimento, desde que o faça, no máximo, até o quinto dia útil da sua publicação no Diário Oficial do Estado, em requerimento fundamentado dirigido ao Presidente do Conselho Superior protocolado das 08:00 às 13:00 horas na Secretaria-Geral do Conselho Superior ou através do e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. As impugnações não interromperão ou suspenderão o prazo de inscrição previsto no edital e serão apreciadas pelo Conselho Superior na primeira reunião subsequente ao prazo estabelecido no caput ou como preliminar na reunião que julgar as promoções e remoções.

Art. 9º. Este edital entra em vigor imediatamente.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2015/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2015/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E OI S/A – CONTRATADA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE, e, OI MÓVEL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Qd. 03. BL. A – Andar Térreo - Parte 2, Ed. Estação Tel. Centro Norte, Brasília/DF representada por Maria Goreti Marcelino de Almeida, brasileira, solteira, Administradora de empresas - Executiva de negócios, portadora do RG nº 0279372 - SSP/AC, inscrita no CPF nº 645.729.782-04, e Lucas Ramos Carneiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista - Executivo de negócios, portador do RG nº M-8 472.144 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 038.709.216-17, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.916.2014-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 03 (três) meses sendo de 09 de julho de 2016 a 09 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 1.065,35 (mil e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2017NC00230 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2017NE00303, ambas no valor de R\$ 1.065,35 (mil e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 07 de julho de 2017.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/DPE/RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **ADEMIR GUIZOLF ADUR**, brasileiro, separado judicialmente, advogado inscrito na OAB/RO sob o nº 373/B, portador da cédula de identidade RG nº 900.853 SSP/SC, inscrito no sob o nº CPF 385.186.519-72 residente e domiciliado na Rua Ibiara nº 51, 1º andar, setor 903, CEP.: 76.880-000, em Buritituba-RO doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.0418.2009/DPE-RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica convencionado o acréscimo ao contrato o imóvel caracterizado - como sala comercial medindo aproximadamente 6x8mt com banheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de **19 de julho de 2017 a 19 de julho de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de **R\$ 38.049,12** (trinta e oito mil, quarenta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2017NC00194** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2017NE00279**, ambas no valor de **R\$ 19.024,56** (dezenove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 001/2010/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 001/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral do Estado

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2014/DPE/RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e **C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.139.300/0001-20, com sede na Avenida dos Municípios nº 146, sala 04, Bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia - MG, neste ato representada por seu sócio Cláudio Humberto Gomes, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2.380.077 SSP/MG, inscrita no CPF nº 393.515.306-63, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0133.2014/DPE-RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de **15 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de **R\$ 199.684,08** (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2017NC00200** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2017NE00254**, ambas no valor de R\$ 83.201,70 (oitenta e três mil duzentos e um reais e setenta centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 011/2014/DPE/RO, são ratificadas continuando em plena vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 011/2014/DPE/RO é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 011/2017, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral do Estado

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2012/DPE/RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **BELINA SARTER FINK**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 898.720 SSP/RO e inscrita no CPF nº 645.919.482-34, residente e domiciliado na Linha nº 188, KM 02, na comarca de Santa Luzia do Oeste-RO, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.208.2012-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de **15 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel para este período será de **R\$ 23.849,88** (vinte e tres mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2017NC00204** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2017NE0000274**, ambas no valor de **R\$ 9.937,45** (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 029/2012/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 029/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA da DPE/RO.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral do Estado

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2012/DPE/RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **Marcus Edson de Lima**, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **R. A. PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.615/0001-29, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1969, sala 204, Setor 01, Ariquemes RO, representada por Mirco Elis Rodrigues Alves da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 213.380 SSP/RO e inscrito no CPF nº 162.067.382-72, residente e domiciliado na Rua Maraba, 3566, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes-RO, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.228.2012-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 10 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL**

§ único - O valor global para o novo período de vigência será de **R\$ 149.780,52** (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2017NC00193** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2017NE0000255**, ambas no valor de R\$ 62.408,55 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 028/2012/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 028/2012/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 011/2017, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LOCATÁRIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público Geral do Estado

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **Dr. Marcus Edson de Lima**, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVOLÁVEL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.458.536/0001-31, com sede a Av. Integração Nacional, 2277, Centro, Cerejeiras/RO, neste ato representada por Maria Nidalci de Sousa Batista, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº 32.253.096-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 247.779.408-61, residente e domiciliada em Cerejeiras/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.402.2014-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato de prestação de serviço de monitoramento eletrônico do Núcleo de Cerejeiras, celebrado em 28 de agosto de 2014, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia **28 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 014/2014/DPE, para o novo período de vigência importa em **R\$ 6.799,73** (seis mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os valores necessários para o pagamento deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de **R\$ 2.266,56** (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2017NC0000175** e pela Nota de Empenho nº **2017NE00276**, Elemento de Despesa: 33.90.39.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 014/2014/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 014/2014/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 011/2017, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **SILVINO OSMAR WILLERS**, portador do RG nº 664.081 SSP/RS e CPF nº 274.505.380-91, residente e domiciliado em Cacoal, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.427.2015-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 13 de Agosto de 2017 a 13 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 43.522,68 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2017NC00195 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2017NE00253, ambas no valor de R\$ 18.134,45 (dezoito mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 018/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

CONTRATO Nº 014/2017/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** E A **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.



CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 292.751.679-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, nomeado pela Decreto nº 19.898, de 17 de julho de 2015.

CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.763.296/0001-12, com sede na Av. Calama, nº 2666, bloco B, bairro Liberdade, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada por Paulo de Tarso Cabral, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da Cédula de identidade nº 34.834.439-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 328.270.081-49, de acordo com os poderes de administração concedidos na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2017, as partes pactuam o presente Contrato, cuja celebração decorre da Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Termo de ratificação de dispensa de licitação publicado no DOE nº 113, de 20.06.2017, constante do Processo Administrativo nº 3001.0337.2017/DPE- RO, e que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de assinatura de jornal, assinatura anual, sendo 04(quatro) exemplares diários, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Formulário de Intenção de Aquisição de Bens e Serviços e proposta apresentada pela empresa, cujos elementos a integra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa em **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº **03.122.2043.2182**, Fonte do Recurso: **0100**, cujo valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº **2017NC00224** no valor de **R\$ 1.108,31** (mil cento e oito reais e trinta e um centavos) e Nota de Empenho nº **2017NE00285**, elemento de despesa **3.3.90.39**, no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), para atender o exercício em curso.

4.2 As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINZE- DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.

15.2 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO, às fls. ____ do Livro Especial de Contratos e Convênios de nº 011/2017 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Equipe de contas e contratos - Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

Porto Velho - RO, 24 de julho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 020/2017/GAB/CRE

Porto Velho, 24 de julho de 2017.

Altera dispositivos do Anexo Único da Instrução Normativa n. 004/2015/GAB/CRE, que instituiu o modelo do Termo de Acordo, previsto no inciso IV do artigo 2º da Lei n. 1473, de 13 de maio de 2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Anexo Único da Instrução Normativa n. 004/2015/GAB/CRE:

I - o inciso III da cláusula segunda:

“Cláusula segunda.....
.....

III – entregue mensalmente à Coordenadoria da Receita Estadual os arquivos eletrônicos com registros fiscais (EFD - Escrituração Fiscal Digital), observando a forma e prazo dispostos no RICMS/RO e legislação tributária, conforme previsto no “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no Anexo Único da Instrução Normativa n. 005/2012;” (NR);

II - o caput da cláusula quinta:

“Cláusula quinta. Nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei n. 1473, de 13 de maio de 2005, a garantia constituída por depósito caução será prestada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Acordo pelo Coordenador Geral da Receita Estadual, e deverá ter o seu valor atualizado pela UPF/RO vigente até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, enquanto perdurar a concessão do benefício.”(NR).

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO
Coordenador Geral da Receita Estadual Substituto

PORTARIA Nº 344/GAB/SEFIN Porto Velho, 19 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Incluir os servidores na Portaria nº 326 /GAB/SEFIN, de 13.11.2012, publicada no DOE nº. 2102, de 21.11.2012.

Incluir:

Fiscal do Contrato nº 138/PGE/2012, para emitir Relatório de Fiscalização referente os serviços de avenças bancárias (tarifas) emitidos pela GGF/SEFIN, tais como pagamento de salários, DOC/TED e diversos outros tipos de pagamentos, de acordo com orientação/solicitação de Relatório de Fiscalização pela CGE, através do Parecer nº1331/GAP/CGE/2017, acostado nos autos do processo n.1401.00054.0000/2012 - Volume IX.

Vandy Pontes do Nascimento – CPF: 826.432.534-34 e, em sua substituição a servidora Terezinha Pereira S.Azevedo - CPF: 161.805.772-34, ambos lotados na GGF/SEIN.

II - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623



PORTARIA N. 407/GAB/SEFIN Porto Velho, 29 de junho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **GILSANDRO PEREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300039758, lotado na Agência de Rendas de Nova Brasilândia/5ª DRRE/ ROLIM DE MOURA, marcada para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	10/07/2017 a 24/07/2017	15
	01/02/2018 a 15/02/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
 Secretário Adjunto de Estado de Finanças
 Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 419/GAB/SEFIN Porto Velho, 29 de junho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 23/05/2017.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 698/GAB/SEFIN, de 23 de dezembro de 2016, publicada no DOE/RO n. 09 de 13/01/2017, que retificou a transferência do gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ADRIANO MULLING**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039589, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Janeiro/2016, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	21/03/2016 a 30/03/2015	10
	09/01/2017 a 18/01/2017	10
	17/04/2017 a 26/04/2017	10

Leia-se: ... marcada para o mês de janeiro/2016 com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	21/03/2016 a 30/03/2015	10
	09/01/2017 a 18/01/2017	10
	10/07/2017 a 19/07/2017	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/03/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
 Secretário Adjunto de Estado de Finanças
 Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 448/GAB/SEFIN Porto Velho, 17 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 17/07/2017.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 030/GAB/SEFIN, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DOE/RO n. 15, de 23/01/2017, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **AMÉLIA HELENA MARTINS DE BRITO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300050146, lotada no Grupo de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/GAF/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Janeiro de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	23/01/2017 a 01/02/2017	10
	10/07/2017 a 29/07/2017	20

Leia-se: ... marcada para o mês de Janeiro de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	23/01/2017 a 01/02/2017	10
	10/07/2017 a 19/07/2017	10
	28/11/2017 a 07/12/2017	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
 Secretário Adjunto de Estado de Finanças
 Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 449/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do OF N.º 107/2017/SIBRA, datado em 01/07/2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **WAGNER LUIS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300011807, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília/SIBRA, marcada para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	01/07/2017 a 14/07/2017	14
	14/09/2017 a 29/07/2017	16

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
 Secretário Adjunto de Estado de Finanças
 Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 450/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento datado em 25 de julho de 2017.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **NIEDJA GLEUCA SOARES DE MACÊDO**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal, matrícula nº. 300127628, lotada na Agência de Rendas de Guajará - Mirim, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **25 e 26 de julho de 2017**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevante serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/07/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
 Secretário Adjunto de Estado de Finanças
 Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 451/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ADRIANO MULLING**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039589, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN, marcada para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	20/07/2017 a 29/07/2017	10
	01/02/2018 a 10/02/2018	10
	11/07/2018 a 20/07/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 454/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 30 de junho de 2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JANDER SALVADOR**, matrícula n. 300098355, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	01/07/2017 a 15/07/2017	15
	11/09/2017 a 25/09/2017	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 455/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 19/05/2017.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 249/GAB/SEFIN, de 31 de março de 2017, publicada no DOE/RO n. 79, de 28/04/2017, que transferiu o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ROSINEI APARECIDA BENTO LEAO**, matrícula n. 300049312, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/06/2017 a 30/06/2017**. O período de 01/06/2017 a 10/06/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/07/2017 a 20/07/2017**. O período de 01/06/2017 a 10/06/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 456/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 15/05/2017.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 228/GAB/SEFIN, de 24 de março de 2017, publicada no DOE/RO n. 61, de 31/03/2017, que transferiu o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FABIO PASCHOALINO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098332, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/06/2017 a 30/06/2017**. O período de 01/06/2017 a 10/06/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/12/2017 a 30/12/2017**. O período de 01/06/2017 a 10/06/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 457/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 17/01/2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SULEY FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000322, lotada na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Janeiro/2017, referente ao exercício de 2017, para o mês de **Julho/2017**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2017

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 458/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 30 de junho de 2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JOSÉ DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049361, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	06/07/2017 a 15/07/2017	10
	11/11/2017 a 30/11/2017	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623



PORTARIA N. 459/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 196/GAB/SEFIN, de 20 de março de 2017, publicada no DOE/RO n. 61, de 31/03/2017, que retificou a transferência do gozo de férias do servidor **JOSE DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049361, lotado na 1ª DRRE/Porto Velho.

Onde se lê: ... marcada para o mês de agosto/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	08/08/2016 a 22/08/2016	15
	01/03/2017 a 15/03/2017	15

Leia-se: ... marcada para o mês de agosto/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	08/08/2016 a 22/08/2016	15
	01/03/2017 a 15/03/2017	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/08/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 460/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 27 de junho de 2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CIRO MUNEO FUNADA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300023968, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	19/07/2017 a 28/07/2017	10
	02/01/2018 a 21/01/2018	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 461/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 17 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LOURIVAL SOARES RAMOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº. 300001792, lotado na Agência de Rendas de Cacoal/4ª DRRE/CACOAL, marcada para o mês de Julho/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	14/07/2017 a 28/07/2017	15
	08/12/2017 a 22/12/2017	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/07/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 462/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 29 de junho de 2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **DAIARA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Transporte, matrícula nº. 300137622, lotada no Grupo de Transporte – GT/GAF, marcada para o mês de Julho/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	03/07/2017 a 17/07/2017	15
	20/02/2018 a 06/03/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 463/GAB/SEFIN Porto Velho, 26 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 28 de junho de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SANDRO ROGERIO DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300027128, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	24/07/2017 a 07/08/2017	15
	01/10/2017 a 15/10/2017	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/07/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 464/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 27 de julho de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ALTAMIRO SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000735, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Julho de 2017, referente ao exercício de 2017, para o período de **10/07/2017 a 08/08/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623



PORTARIA N. 465/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 11 de abril de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **NATALINA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Voluntário PM/2º SGT PM RR, matrícula n. 300120700, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o mês de Maio de 2017, referente ao exercício de 2016, para o período de **01/07/2017 a 30/07/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 466/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 15/05/2017.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 227/GAB/SEFIN, de 24 de março de 2017, publicada no DOE/RO n. 61, de 31/03/2017, que transferiu o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049346, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/06/2017 a 30/06/2017**. O período de 01/06/2017 a 10/06/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/12/2017 a 30/12/2017**. O período de 01/06/2017 a 10/06/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 467/GAB/SEFIN Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 25/07/2017.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 341/GAB/SEFIN, de 17 de maio de 2017, publicada no DOE/RO n. 101, de 01/06/2017, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ROSILENE LOCKS GRECO**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108936, lotada na Superintendência de Contabilidade.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/09/2017 a 30/09/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	11/09/2017 a 20/09/2017	10
	20/11/2017 a 29/11/2017	10

Leia-se: ... marcada para o período de 01/09/2017 a 30/09/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	20/11/2017 a 29/11/2017	10
	31/01/2018 a 09/02/2017	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

SECRETARIA DE ESTADO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social **NOTIFICA** os candidatos a beneficiários do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – PMCMV / Morada Nova – RESIDENCIAL PORTO BELLO IV, relacionados abaixo, à comparecer com **URGÊNCIA** até o dia 07 de agosto de 2017, na Central de Atendimento Morar Melhor, da Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, sito **Av. Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro, Prédio do TUDO AQUI – Porto Velho**, das 8h às 12h, com o objetivo de dar continuidade no processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O não comparecimento ocasionará a desclassificação do candidato em conformidade com a **PORTARIA Nº.163, DE 06 DE MAIO DE 2016 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, item 6.2.2.3.3 e 6.2.3 das linhas de “a até h” que dispõem das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção.

SEQ	BENEFICIARIO	CPF
1	GIGLIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	997.233.282-91
2	LUZIA MOREIRA DE LIMA	350.917.382-15

Porto Velho – Rondônia, 02 de Agosto de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS
Matrícula 300130856

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS**, de acordo com que lhe confere a Lei Complementar nº 220/1999, em seu Art. 3º, convoca seus Membros para participarem da reunião Ordinária, que será realizada no dia 03 de agosto de 2017, às 8h em primeira convocação ou, caso não tenha comparecido maioria absoluta dos seus membros, 30 minutos após (8h 30) com, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros, na sala de reuniões da SEAGRI, localizada no Palácio Rio Madeira (Centro Político Administrativo), edifício Rio Jamari, 3º andar, sito à av. Farquar, nº 2980, bairro Pedrinhas, Porto Velho, para discutirem e deliberarem a seguinte,

ORDEM DO DIA Reunião Geral Ordinária

1. Aprovação da Pauta;
2. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 19.06.2017 e da Reunião Extraordinária do dia 27.06.2017 ;
3. Homologação da participação da ULBRA como membro da Câmara Setorial do Café;
4. Homologação de nomes indicados para serem agraciados com a Medalha “Mérito Rural Rondon”;
5. Apresentação das sugestões de ajustes na proposta da logomarca do CEDRS;
6. Alteração do Artigo 22 da Resolução nº 004/CEDRS-RO/2013 (Regimento Interno do FEDAF), de 10.07.2013, conforme prescreve o Art. 24, desta Resolução.
7. Outros assuntos;
8. Informes.

Porto Velho, Rondônia, 24 de junho de 2017.

Mary Teresinha Braganhol
Vice- Presidente do CEDRS


IDARON

PORTARIA Nº 0292/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício da IDARON

Anexo da Portaria nº 0292/GAB/IDARON, de 28 de julho de 2017.

Ord.	Processo	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	Grau	Progressão para o grau	Início dos efeitos financeiros
01	01-1923.00263-0000/2016	300055745	MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	6	A	B	02/03/2016
02	01-1923.01763-0000/2015	300042651	DANIEL VENDRAMINI PEREIRA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	29/12/2015
03	01-1923.00092-0000/2016	300042783	ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	25/01/2016
04	01-1923.01611-0000/2015	300100789	INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT	FISCAL ESTAD. AGROP.	3	A	B	24/11/2015
05	01-1923.00096-0000/2016	300042611	REINALDO APARECIDO PARREIRA	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	17/11/2016
06	01-1923.00260-0000/2016	300042568	NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR	FISCAL ESTAD. AGROP.	7	A	B	02/03/2016
07	01-1923.00261-0000/2016	300091067	TIAGO LOPES SERRA	ASSIST. GESTÃO DEFESA AGROP.	4	A	B	01/03/2016
08	01-1923.00262-0000/2016	300111793	ADRIANO ALVES SCHAFFER	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	3	A	B	19/01/2017

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício da IDARON

JUCER

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 003/2014, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e a empresa Telefônica Brasil S/A. DO OBJETO O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 07/05/2014, prorrogando a sua vigência até 07/11/2017. DA ASSINATURA 05 de maio de 2017. Das partes: Vladimir Oliani/Presidente/Jucer e Carlota Braga de Assis Lima/Telefônica Brasil S/A.

PORTARIA Nº 016/JUCER Porto Velho, 28 de Julho de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Maria Lúcia Batista Ramos**, Assistente Administrativo, matrícula 00021, pertencente ao Quadro de Servidores Celetistas da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de Chefe de Equipe II, Símbolo CDS 01, a partir do dia 01/08/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente
Mat.496



PORTARIA Nº 017/JUCER

Porto Velho, 28 de Julho de 2017.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Débora Sobreira Façanha**, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, Símbolo CDS 01, a partir do dia 01/08/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente
Mat.496

EMATER

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017/EMATER-RO/PROCESSO
Nº 01-1925.00078-0000/2017**

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **DEL REI CARIMBOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.690/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto do presente contrato, conforme Termo de Referência, que é parte integrante do presente instrumento, sendo a: **FORNECIMENTO DE CARIMBOS, REFIL/ ALMOFADA PARA CARIMBOS**, para atender as necessidades da EMATER-RO, CENGE, ESCRITÓRIOS LOCAIS E REGIONAIS, no **Valor Total de: R\$ 2.718,51** (dois mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), pelo **período de até 12 (doze) meses**, contado da data de assinatura deste Termo, prorrogável na forma do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, através de Recursos Disponibilizados na Unidade Orçamentária: 19.025; Plano de Trabalho nº 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recurso: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.30. Porto Velho-RO, 27 de Julho de 2017. Francisco Mende de Sá B. Coutinho/Diretor Presidente/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 01-1925.00551-0000/2017**

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa fls.13/14, Parecer Jurídico nº 112/2017/PROJU/EMATER-RO fls. 17/18, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0551/2017/EMATER-RO, volume I, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA as despesas com Serviço de Locação de Imóvel do Escritório Local da EMATER-RO de Nova Califórnia/RO, referente a 04 (quatro meses) de aluguel dos meses de março a junho/2017, no valor total de **R\$ 6.657,68** (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017/CPLMS/EMATER/RO**

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2017/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para PRODUÇÃO DE EMBRIÕES “IN VITRO”, para atender Termo de Cooperação nº 032/PGE-2016, realizado entre o Governo do Estado, através da SEAGRI e EMATER-RO, teve sua abertura no dia 25/07/2017 às 09h30min (horário de Brasília), e após as fases de lances, negociação e habilitação pelo sistema COMPRASNET, **restou fracassada devido a inabilitação dos participantes presentes**, tendo sido encerrada a sessão às 10h:05min (horário de Brasília) do dia 01/08/2017.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PREGOEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Portaria nº 226 /GAB/SEDAM Porto Velho, 27 de Julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme solicitado através do Memorando nº 2153/ COPAM/SEDAM de 26.06.207.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, o servidor abaixo relacionado, a partir de 26 de Julho de 2017, na Portaria nº 223/GAB/SEDAM de 22.08.2016, publicado no DOE/ Nº 158 DE 24.08.2016, lotados e em exercício nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/RO, para exercerem a função de Agente de Proteção Ambiental, com atribuições específicas constantes do Art. 70 § 1º e 3º da Lei Federal 9.605/98 e Art. 105 e seus incisos, do Decreto 7.903/97 e demais legislação ambientais vigentes:

SEDAM/ ROLIM DE MOURA

JAMES DE ALMEIDA ALVES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300016165
------------------------	----------------------	-----------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 227, DE 27 DE JULHO DE 2017

Altera a composição da comissão técnica de acompanhamento, recebimento e validação dos serviços de atualização da 2ª aproximação do ZSEE/RO, nomeada pela Portaria nº 240/GAB/SEDAM, de 12 de setembro de 2016 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda,

Considerando pedido feito pela Comissão Técnica de acompanhamento, recebimento e validação dos serviços de atualização da 2ª aproximação do ZSEE/RO, através dos Memorandos nºs 440 e 441/COGEO/SEDAM, de 04 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 240/GAB/SEDAM, de 12 de setembro de 2016, passa a vigorar conforme segue:

Art. 2º

Presidente	Mat.	Cargo/Função
Valdir Harmatiuk	300.121.128	Engenheiro Agrícola
Membros	Mat.	Cargo/Função
Antônio de Melo Lisboa	300.137.823	Engenheiro Agrimensor
Luiz Claudio Fernandes	300.118.645	Geógrafo
Márcio Rogério Gomes Rocha	300.141.796	Assessor Especial
Márcio Felisberto da Silva	300.138.003	Geógrafo
Salem Leandro Moura dos Santos	300.137.667	Geógrafo
Ricardo Santos Abreu	300.138.886	Sociólogo
Dáris Augustus Valquer Araújo	300.141.559	Turismólogo
Rosenildo Pereira	100.064.800	Assessor Legislativo Ambiental

Parágrafo Único

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM


PORTARIA Nº 229, DE 27 DE JULHO DE 2017

Estabelece as situações em que pode ser concedida autorização para o uso de fogo em vegetação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e;

Considerando o disposto no artigo 38, incisos I a III, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando a necessidade de se acrescentar e/ou reformular as orientações estabelecidas na Portaria nº 222/GAB/SEDAM, de 05 de agosto de 2015, novos critérios de monitoramento e controle do uso de fogo, tendo em vista a constatação de incêndios causados pelo emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais;

Considerando o disposto na Portaria MMA nº 35, de 03 de março de 2015, que declara estado de emergência ambiental para a época compreendida entre os meses de abril a novembro de 2015, no Estado de Rondônia; e

Considerando a necessidade de se evitar a ocorrência de incêndios florestais, em atenção aos princípios da prevenção e da precaução, entre outros,

RESOLVE:

Art. 1º A autorização para o uso de fogo na vegetação será concedida nas seguintes situações:

I – queima controlada utilizada nos cursos de capacitação promovidos pelas entidades membros do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais em Rondônia;

II – em pequenas propriedades, com a finalidade de limpeza para agricultura familiar, com área não superior a 2 (dois) hectares; e

III – em pequenos montes (leiras), contendo restos de vegetação que não servem para o aproveitamento comercial, contendo troncos, raízes ou soqueiras.

Art. 2º O requerimento para uso de fogo, conforme modelo padrão constante do Anexo I, deve ser apresentado acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I – se o interessado for pessoa física:

a) Cédula de Identidade – CI e Cadastro de Pessoa Física – CPF do proprietário ou possuidor e, se for o caso, do procurador;

b) procuração se for o caso;

c) comprovante de endereço do interessado;

d) cópia do Cadastro Ambiental Rural – CAR relativo ao imóvel rural onde se pretende fazer uso de fogo;

e) Comprovante de pagamento de taxa conforme ANEXO XLVII da Lei 3.941/2016, para área acima de 10 (dez) hectares;

II – se o interessado for pessoa jurídica:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) estatuto ou contrato social;

c) Cédula de Identidade – CI e Cadastro de Pessoa Física – CPF do gerente, administrador ou responsável e, se for o caso, do procurador da pessoa jurídica;

d) procuração se for o caso;

e) comprovante de endereço da pessoa jurídica interessada; e

f) cópia do Cadastro Ambiental Rural – CAR relativo ao imóvel rural onde se pretende fazer uso de fogo;

g) Comprovante de pagamento de taxa conforme ANEXO XLVII da Lei 3.941/2016, para área acima de 10 (dez) hectares;

Parágrafo único. O requerimento para uso de fogo deverá ser protocolado na sede da SEDAM, em Porto Velho, ou em um de seus Escritórios Regionais de Gestão Ambiental – ERGAs.

Art. 3º A autorização para uso de fogo será expedida nos termos do modelo constante do Anexo II e deverá consignar as seguintes advertências, dentre outras que a SEDAM julgar necessárias:

I – os vizinhos deverão ser avisados com 3 (três) dias úteis de antecedência sobre o local, dia e hora previstos para o início da queima;

II – deverá ser feito um aceiro ao redor da área a ser queimada com largura mínima de 3 (três) metros;

III – deverá ser promovido um enleiramento dos resíduos de vegetação, de forma a limitar a ação do fogo;

IV – deverá ser observado o horário determinado para a queima.

Art. 4º O prazo de validade da autorização para uso de fogo é de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período mediante apresentação de requerimento com justificativa.

Art. 5º A SEDAM poderá suspender a autorização para uso de fogo nas seguintes hipóteses:

I – se as condições climáticas e meteorológicas colocarem em risco a segurança de vidas, apresentando-se desfavoráveis para o emprego do fogo;

II – por razões de segurança pública e social;

III – em razão do descumprimento desta Portaria;

IV – em razão do descumprimento da legislação ambiental pertinente;

V – por ilegalidade ou ilegitimidade do ato; e

VI – por determinação judicial.

Art. 6º É proibido o uso de fogo na vegetação:

I – numa faixa de:

a) 15 (quinze) metros de cada lado, na projeção em ângulo reto sobre o solo, do eixo das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica e 15 (quinze) metros das linhas de distribuição;

b) 100 (cem) metros ao redor da área de domínio de subestação de energia elétrica;

c) 25 (vinte e cinco) metros ao redor da área de domínio de estações de telecomunicações;

d) 50 (cinquenta) metros a partir de aceiro, que deve ser preparado, mantido limpo e não cultivado, de 10 (dez) metros de largura ao redor das Unidades de Conservação;

e) 15 (quinze) metros de cada lado de rodovias estaduais e federais e de ferrovias, medidos a partir da faixa de domínio.

II – no limite da linha que simultaneamente corresponda:

a) à área definida pela circunferência de raio igual a 11 (onze) mil metros, tendo como ponto de referência o centro geométrico da pista de pouso e decolagem de aeródromos públicos;

b) à área cuja linha perimetral é definida a partir da linha que delimita a área patrimonial de aeródromo público, dela distanciando no mínimo 2.000 (dois mil) metros, externamente, em qualquer de seus pontos

Art. 7º Fica delegada a competência para os Escritórios Regionais de Gestão Ambiental – ERGAs concederem autorização para uso de fogo.

Art. 8º Os Escritórios Regionais de Gestão Ambiental - ERGAs promoverão a Educação Ambiental visando informar à população que a queima praticada de forma descontrolada constitui uma ameaça não só para a preservação do meio ambiente, mas para toda a cadeia de vida presente na região.

Art. 9º As condutas e atividades que descumprirem o disposto nesta Portaria sujeitarão os infratores às sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº. 222/GAB/SEDAM, de 05 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA USO CONTROLADO DE FOGO

À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

O (A) requerente abaixo identificado (a) solicita à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental autorização para uso controlado de fogo, com base nas informações e documentos ora fornecidos, sobre os quais o(a) requerente assume total responsabilidade.

Dados Pessoais do(a) Requerente:

RAZÃO SOCIAL/NOME:.....

..... RG:..... DATA EXPEDIÇÃO:..... ÓRGÃO

EXPEDIDOR:..... CNPJ/CPF:.....

.....

Endereço do(a) Requerente:

MUNICÍPIO:.....

UF: RONDÔNIA CEP:.....

TELEFONE:..... Endereço da propriedade:

LINHA:.....LOTE:.....

.....GLEBA:.....

SETOR:.....COMPLEMENTO:

.....

MUNICÍPIO:.....

UF: RONDÔNIA CEP:.....



TELEFONE:.....
 LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g:..... m:..... S:..... Longitude(W):
 g:..... m:..... S:.....
 ATIVIDADE:.....
 ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:..... hectares
 ou metros quadrados.
 Assinatura:
 NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
 LOCAL E DATA:, de de
 NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:

ANEXO II
INFORMAÇÕES MINIMAS DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE FOGO

Razão Social/Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço da Propriedade		Município/UF
Endereço do Proprietário ou Representante legal:		Município/UF
Horário da queima:		
QUEIMA AGRÍCOLA	QUEIMA FLORESTAL	ESPECIFICAÇÃO DA QUEIMA
Marque com um X o tipo 1 () 2 () 3 () 4 ()	Marque com um X o tipo 1 () 2 () 3 ()	SELO AMBIENTAL
INDIQUE A SUPERFÍCIE (HÁ) 1- Restos de cultura 2- Queima da cana 3- Pastos 4- Outros.	INDIQUE A SUPERFÍCIE (HÁ) 1- Restos de Exploração 2- Espécies prejudiciais 3- Manutenção de Corta fogo (aceiro).	
Cadastro Ambiental Rural – CAR		
Inscrição nº		
Coordenada(s) da(s) área(s)		
Validade:		Assinatura e Carimbo da Autoridade
ADVERTÊNCIAS/CONDIÇÕES:		
Avise seus vizinhos com três dias úteis de antecedência sobre o local, dia e hora previstos para o início da queima. Faça um aceiro ao redor da área a ser queimada com largura mínima de três metros. Promova o enleiramento dos resíduos de vegetação, de forma a limitar a ação do fogo. Os infratores estão sujeitos às penas cominadas no artigo 41 da Lei dos Crimes Ambientais e artigo 58 do seu Decreto nº 6.514/2008. Os danos causados a terceiros correrão por conta do proprietário da área onde teve início o fogo. A SEDAM suspenderá a realização da queima controlada se as condições meteorológicas ou ambientais forem desfavoráveis. O representante da SEDAM poderá comparecer no dia e hora da realização da queima. O escritório Regional que emitir a Autorização para queima controlada, deverá encaminhar uma cópia a Coordenadoria de Proteção Ambiental – COPAM.		
O requerente declara que todos os dados acima são verídicos e se compromete a cumprir as disposições estabelecidas na legislação e no presente documento, responsabilizando-se por danos causados ao meio ambiente e a terceiros, sob as penas da lei.		
(Município), (dia) de (mês) de (ano).		
----- ASSINATURA DO REQUERENTE		

LEGISLAÇÃO SOBRE O USO DE FOGO
Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012:

Art. 38 - É proibido o uso de fogo na vegetação, exceto nas seguintes situações:

I - em locais ou regiões cujas peculiaridades justifiquem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais, mediante prévia aprovação do órgão estadual ambiental competente do Sisnama, para cada imóvel rural ou de forma regionalizada, que estabelecerá os critérios de monitoramento e controle, circunscrevendo as áreas e estabelecendo as normas de precaução.

Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998:

Art. 41. Provocar incêndio em mata ou floresta: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Código Penal Brasileiro:

Art. 250 - Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem: Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa.

§ 1º - As penas aumentam-se de um terço:

h) em lavoura, pastagem, mata ou floresta.

Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008:

Art. 58. Fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a Obtida: Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por hectare ou fração.

Art. 48. Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente: Multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), por hectare ou fração.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE RONDÔNIA E O CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA – RIOTERRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE RONDÔNIA – SEDAM, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.752.604/00001-04, com endereço na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.801-361, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, o Sr. **VILSON DE SALLES MACHADO**, brasileiro, casado, militar, Cédula de Identidade nº 1037728266 SSP/RS, CPF nº 609.792.080-68, residente e domiciliado nesta cidade e o **CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - RIOTERRA**, entidade privada não governamental, sem fins lucrativos, criada em outubro de 1999, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.721.311/0001-38, Rua Padre Chiquinho, nº 1651, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, doravante designada simplesmente **RIOTERRA**, neste ato representado pela sua Presidente, a Srª **TELVA B. GOMES MALTEZO**, portadora da Cédula de Identidade nº RG 542.548 SSP/RO e do CPF 634.533.472-34, residente na Estrada da Penal, nº 4525, apto.202, bloco “D”, nesta capital, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação, que se reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objetivo o estabelecimento de programa (s) de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de extensão, pesquisa aplicada, desenvolvimento de estágios, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, e a utilização de espaços físicos/equipamentos, dentro de suas competências.

PARÁGRAFO ÚNICO – O programa, objeto deste Termo de Cooperação, será realizado por intermédio de projetos a serem desenvolvidos em conjunto ou isoladamente, os quais somente serão executados mediante a celebração de Termos Aditivos a este Termo de Cooperação, previamente ajustados, onde constem as diretrizes referentes ao citado programa que, assinado pelas contratantes, fará parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTICIPES

Para a execução do presente termo de cooperação, os participantes convenientes obrigam-se mutuamente, dentro das respectivas responsabilidades a:

- Trocar informações, técnicas e científicas, referentes ao objeto deste Termo;
- Trocar conhecimentos, serviços e produtos com vistas ao desenvolvimento de programas ligados às metas deste instrumento e dentro de suas competências para atendimento à legislação pertinente.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDAM/RO

- Apoiar a execução de projetos, programas desenvolvidos pelo Centro de Estudos RIOTERRA através do fornecimento de informações, dados, imagens de satélites, imagens de radar e/ou outros materiais não especificados, mas



necessários às ações de geoprocessamento e sensoriamento remoto, disponíveis à SEDAM/RO;

- b) Alocar recursos humanos, estruturais e de consumo, de todas as suas áreas de atuação para apoiar a execução de projetos, programas e/ou atividades decorrentes do presente instrumento;
- c) Atuar em parceria com o Centro de Estudos RIOTERRA no apoio à captação e no desenvolvimento de projetos e programas que possam resultar em benefícios sociais econômicos e ambientais no Estado de Rondônia;
- d) Proporcionar consultoria técnica, treinamentos e capacitações necessárias ao desenvolvimento de atividades/ projetos/ programas;
- e) Implementar ações de educação ambiental, apoio à consolidação das unidades de conservação estaduais, gestão e ordenamento territorial e desenvolvimento de políticas públicas em parceria com o Centro de Estudos RIOTERRA;
- f) Realizar em parceria com o Centro de Estudos RIOTERRA ações de regularização ambiental de propriedades rurais nos termos do Código Florestal e leis federais e estaduais correlatas vigentes;
- g) Promover treinamentos e acesso aos técnicos do Centro de Estudos RIOTERRA e outros por ela indicados, aos sistemas estaduais de gestão de informações ambientais virtuais;
- h) Promover divulgação das ações objeto deste termo, citando obrigatoriamente, a participação do Centro de Estudos RIOTERRA nos trabalhos realizados por decorrência desta parceria; e
- i) Promover o amplo diálogo interinstitucional através de atividades de intercâmbio e reuniões para difusão de práticas e conhecimentos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO DE ESTUDOS RIOTERRA

- a) Alocar recursos humanos, estruturais e de consumo para apoiar a execução de projetos, programas e/ou atividades decorrentes do presente instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos de sua entidade, participantes dos trabalhos;
- c) Atuar em parceria com a Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM/RO, no desenvolvimento de projetos e programas que possam resultar em benefícios sociais econômicos e ambientais no Estado de Rondônia;
- d) Proporcionar consultoria técnica, treinamentos e capacitações necessárias ao desenvolvimento de atividades/ projetos/ programas;
- e) Implementar ações de educação ambiental, apoio à consolidação das unidades de conservação estaduais, gestão e ordenamento territorial e desenvolvimento de políticas públicas em parceria com a SEDAM/RO;
- f) Realizar em parceria com a SEDAM/RO, ações de regularização ambiental de propriedades rurais nos termos do Código Florestal e leis federais e estaduais correlatas vigentes;
- g) Promover treinamentos e acesso aos técnicos da SEDAM/RO, e outros por ela indicados, aos sistemas estaduais de gestão de informações ambientais virtuais;
- h) Promover divulgação das ações objeto deste termo, citando obrigatoriamente, a participação da SEDAM/RO nos trabalhos realizados por decorrência desta parceria; e
- i) Promover o amplo diálogo interinstitucional através de atividades de intercâmbio e reuniões para difusão de práticas e conhecimentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será designado um Coordenador Responsável para implantação de cada Projeto e Programa a serem desenvolvidos pelos partícipes

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obrigam-se, ainda, os partícipes, a:

- I- Aceitar o cumprimento da legislação, das normalidades e das instruções técnicas e administrativas inerentes a cada um dos partícipes;
- II- Participar, cumprindo as ações e objetos do presente;
- III- Garantir a execução dos Programas e Projetos e a correta aplicação recursos a eles destinados;
- IV- Propiciar a integração dos recursos físicos e humanos necessários à execução de qualquer Programa e/ ou projetos;
- V- Desenvolver m sistema comum de informações dentro da definição dos Programas e Projetos compatibilizando-os com as necessidades dos partícipes;
- VI- Respeitar, integralmente, os objetivos estatutários e regimentais dos partícipes, de modo a preservar seus direitos e prerrogativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE COOPERAÇÃO

A Cooperação dos partícipes, também ficarão definidas no termo aditivo de cada projeto a serem executados em decorrência deste termo de cooperação, neles estabelecendo, de maneira pormenorizada, os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos pelas partes interessadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderão ser assinados tantos Termos Aditivos

quantos forem os projetos e atividades consideradas de interesse ou conveniência para ambas as partes, dentro do objetivo geral aqui definido, embora distintos por natureza em função dos objetivos específicos a serem atingidos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A descrição de que trata o parágrafo anterior conterà, pelo menos, os seguintes aspectos:

- a) justificativa e objeto do trabalho do Termo Aditivo;
- b) nome do executor responsável pela supervisão e gerência do (s) trabalho (s);
- c) descrição das etapas de desenvolvimento do trabalho, com detalhamento dos resultados a serem apresentados ao final de cada etapa;
- d) data de início e fim da execução do objeto a prazo de cada uma das etapas;
- e) recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho;
- f) plano de aplicação dos recursos financeiros, quando houver, conforme disponibilidade e nos parâmetros da programação orçamentária alocadas para cada exercício;
- g) orçamento, fontes de recursos e definição dos índices de reajustes dos valores orçados, se houver;
- h) eventuais restrições de uso e divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes para execução do(s) trabalho(s);
- i) cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão, interrupção dos trabalhos estabelecidos nos Termos Aditivos;
- j) outros pormenores que se fizerem necessários a perfeita execução dos trabalhos estabelecidos no Termo Aditivo respectivo, conforme o presente Termo de Cooperação e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

As partes designarão coordenadores para a implementação de cada termo aditivo, os quais terão responsabilidades pela sua coordenação, execução e acompanhamento dos trabalhos, bem como pela chefia das respectivas equipes técnicas que foram instituídas para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Os eventuais custos decorrentes deste instrumento deverão ser previamente definidos e ajustados em projetos específicos entre os cooperados, mediante termos aditivos em cada ação de cooperação desenvolvida, devendo as despesas estarem previstas nos orçamentos de cada exercício/projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS PÚBLICOS E DIVULGAÇÃO

É defeso às partes utilizarem nos empreendimentos resultantes deste Termo, nomes, símbolos e/ou imagens que caracterizem promoção, da entidade RIOTERRA e SEDAM, sendo vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – As regras e normas para publicação e divulgação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos serão estabelecidas em comum acordo entre as partes e serão discriminadas em cada Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente termo vigorará pelo prazo de seis (06) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, independente dos realizados para execução de cada trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo de cooperação poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo, através de termos aditivos, desde que não importe em mudança do objetivo ou de seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RECISÃO

O presente termo de cooperação poderá ser rescindido ou denunciado:

- a) pela deliberação de quaisquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando resguardadas as atividades e andamentos até a data de sua conclusão;
- b) pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições, a critério dos partícipes adimplentes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de quinze (15) dias;
- c) pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
- d) pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Termo de Cooperação fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, por iniciativa e as expensas da SEDAM/RO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OMISSÕES



Os casos omissos serão resolvidos entre as partes, em comum acordo, ou, na impossibilidade, pela autoridade jurídica competente nos termos da cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Rondônia, Comarca de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente termo de cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este instrumento de cooperação consigna a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E assim, por estarem justas e acordadas, os partícipes lavram o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes e que ao final subscrevem.

Porto Velho, 19 de julho de 2017.

Vilson de Salles Machado
Sec. de Estado do Desenvolvimento
Ambiental

Telva B. Gomes Maltezo
Pres. Centro de Estudos RIOTERRA

Testemunhas:

Nome/CPF

Nome/CPF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

ERRATA DA 13ª CHAMADA DO CONCURSO – EDITAL Nº 002/2016/DER-RO DE 09 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 3.804 de 12 de maio de 2016, publicado no DOE Nº 86 de 12 de maio de 2016 e de acordo com o Processo Administrativo 01-1420.01269-0001/2016, resolve CORRIGIR em parte o teor da 13ª Chamada do Concurso Emergencial publicada em 21 de julho de 2017, referente ao Concurso regido pelo Edital DITAL Nº 002/2016/DER-RO DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Onde se lê:

“... Devendo para tal comparecerem de 24 à 28 de julho de 2017...”

Leia-se:

“... Devendo para tal comparecerem de 24 de julho à 1º de agosto de 2017...”

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

ATA DE INSTALAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 005/2017/DER-RO.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 9h40m, na sala da Comissão de Tomada de Contas Especial/Gabinete/DER/RO, localizada na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, situado na Avenida Farquhar, Nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470, reuniram-se os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, JONES SILVA DE MENDONÇA, matrícula nº 300029717, Advogado (Presidente); LEIA CAROLINA LISOWSKI, matrícula nº 300114476, Engenheira Civil (membro) e FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR, matrícula nº 300121569, Engenheiro Civil (membro) - designados pela Portaria Nº 216/GAB/DER/RO de 06/03/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 44 de 08/03/2017 - pag. 75/76 daquele caderno, para os quais foram atribuídas tarefas no sentido de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato Nº 012/2009/GJ/DER-RO, celebrado entre o FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO e a Empresa N. J. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA., que tem por objeto a Construção e Pavimentação Asfáltica, em TSD, da Rodovia: RO - 464 Trechos: Entrada BR-364/Tarilândia. Estaca: 425 + 0,00/Estaca: 850+0,00m, com extensão de 8,50 km, no município de Jaru/RO, conforme se depreende do Processo Administrativo: 01.1411-00078-0012/2009/FITHA/DER-RO e seus volumes apensos, cuja cópia em

mídia digital (CD) consta em anexo. O presidente constituído declarou instalados os trabalhos do presente procedimento administrativo, com as formalidades devidas e com prazo de 90 (noventa) dias para sua conclusão. Determinou que a secretária LEIA CAROLINA LISOWSKI, ora designada para este procedimento tomador, providencie cópia dos documentos necessários à formalização dos autos, incluindo cópia integral em via digital do processo original do citado convênio. Decidem ainda os presentes membros, nomearem, como relator dos atos processuais deste feito JONES SILVA DE MENDONÇA. Para constar, eu, _____ Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros.

JONES SILVA DE MENDONÇA
Presidente da CTCE/DER/RO
OAB/RO 3073

LEIA CAROLINA LISOWSKI
Membro da CTCE/DER/RO
CREA/RO Nº 3767-D

FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR
Membro da CTCE/DER/RO
CREA/RO Nº 6584-D

PUBLIQUE-SE

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral - Adjunto

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Certidão de conclusão de Obra, referente ao processo 1801/3791/2013, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem, com recursos do BNDES, com extensão de 4.965,00m, em vias urbanas no município de Vale do Anari -RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Certidão de conclusão de Obra, referente ao processo 1801/3793/2013, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e Drenagem em vias urbanas, com recursos do BNDES, com extensão de 5.756 metros, sendo 3.609 metros em Corumbiara e 2.147 metros no Distrito de Vitória da União, no município de Corumbiara-RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Certidão de conclusão de Obra, referente ao processo 1801/7151/2012, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto Velho – SEMA; para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 4.955,30 metros, no município de Theobroma - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Certidão de conclusão de Obra, referente ao processo



1801/4003/2013, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto Velho – SEMA; para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem de vias urbanas, com recursos do BNDES, com extensão de 1.600,00m, no Distrito de Nova Esperança, no município de Espigão do Oeste-RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO**, referente ao processo 1801/4483/2012 junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 4.977,33 metros, no município de Cacaúlândia-RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao processo 16.01680.00.2015, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para a Pavimentação Asfáltica do acesso ao terminal Remoto de Porto Velho, Trecho entroncamento BR-364, (KM 17, margem esquerda, sentido Porto Velho/Cuiabá) e RO 005, com extensão de 20 KM, no Município de Porto Velho – RO, e Acessibilidade no Setor Industrial Portochuelo – com extensão de 10 KM, no Município de Porto Velho-RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, conforme Portaria nº. 589, de 03/07/2017, publicada no D.O.E. nº. 122, tendo em vista o disposto no artigo 207, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/92, **CONVOCA e CITA o ex-servidor JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, CPF 351.470.772-68**, outrora ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Avenida Farquar, nº. 2986, Curvo 3, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, Palácio Rio Madeira, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, fone (69) 3216-5917, no horário de 07h30 às 13h30, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste edital, o qual terá uma publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia e, no máximo, uma publicação em um dos jornais de grande circulação do local onde servia o ex-servidor para, pessoalmente, tomar ciência de seu respectivo processo, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa referente à infração de trânsito no valor de R\$223,46 (duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1420.01545.0001/2017 e Processo de Sindicância Administrativa nº. 04/2017, sob pena de revelia.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2017.

ROSANA ALVES FEITOSA
Presidente da CPAD/DER-RO
Matrícula 300128074

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto – DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 15, inciso I, c/c Art. 25, inciso I ambos da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.01539-0001/2017, que foi inexigível a licitação objetivando Aquisição de 04 (Quatro) veículos tipo caminhão Basculante, no valor total de **R\$ 1.070.160,00** (Hum milhão setenta mil e cento e sessenta reais), em favor da empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA**, conforme Parecer Jurídico acostado nos autos as fls. 126 à 131.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.01539-0001/2017,
INTERESSADOS: **DER-RO** e **BURITI CAMINHÕES LTDA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de 04 (Quatro) veículos tipo caminhão Basculante, no valor total de **R\$ 1.070.160,00** (Hum milhão setenta mil e cento e sessenta reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420.01539-0001/2017/DER, ratificamos os termos do Parecer Jurídico as fls. 126 à 131, bem como em cumprimento do Art. 15, inciso I, c/c Art. 25, inciso I, do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 31 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto DER-RO

PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2017/ S.R.P
PROCESSO Nº 274/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.º 022/2017**, cujo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP. Com valor estimado de 104.872,59 (cento e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Informo ainda que tal reaviso se faz necessário haja visto que o referido pregão não estava incluído no portal por um erro técnico. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 02/08/2017 até às 08h00min do dia 15/08/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/08/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156

Cujubim - (RO), 01 de Agosto de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2017
PROCESSO Nº 365/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.º 026/2017**, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000, 24.000 E 36.000 BTU'S, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O valor máximo estimado para a aquisição é de R\$ 17.283,75 (dezesete mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos.)** Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 02/08/2017 até às 08h00min do dia 14/08/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/08/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156

Cujubim (RO), 01 de Agosto de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2017. PROCESSO Nº 3974/GLOBAL/2017. CONTRATO Nº 353.091-53/2012/PRO-TRANSPORTE. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ e qualificação de vias urbanas do município de Cacoal. O valor estimado da licitação é de R\$ 1.363.434,58. Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 04/09/2017 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073. Cacoal – RO, 01 de agosto de 2017. Sirlene Vieira de Oliveira Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2017
PROCESSO: 485/SEMUSP/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2017

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candéias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº: **727484 SSP/RO** e do CPF nº **889.050.802-78** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado às empresas: **CCK COMERCIAL EIRELI** CNPJ: **22.065.938/0001-22**, **LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT** CNPJ: **10.754.436/0001-20**, **UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** CNPJ: **18.759.625/0001-05**, **TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** CNPJ: **10.951.737-43**, denominadas DETENTORAS, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2017, do processo administrativo Referente ao **Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “PESSOA JURÍDICA” QUALIFICADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ELÉTRICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOURO NA CIDADE DE CANDEIAS DO JAMARI, VILA NOVA SAMUEL E NO DISTRITO DE TRIUNFO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**. Consoante consta dos autos do **Processo nº 485/SEMUSP/2017**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de

14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

0.1 O presente pregão ELETRÔNICO para registro de preços tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “PESSOA JURÍDICA” QUALIFICADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ELÉTRICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOURO NA CIDADE DE CANDEIAS DO JAMARI, VILA NOVA SAMUEL E NO DISTRITO DE TRIUNFO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.**

02 - DA VALIDADE DA ATA:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar - se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada

vantagem e, respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais nº 212/2009 e 125/2007, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Caberão às Detentoras da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNT	VLR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	Alicate Desencapador de Fios de Aço Vanádio – desencapar fios de 0,5 a 6,0 mm, comando de abertura feito pelo parafuso regulador, tempera total no corpo, tempera por indução no corte, empunhadura em PVC, isolamento elétrica de 1000V, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	Tramontina	06	Unidade	89,59	537,54	CCK COMERCIAL EIRELI
02	Alicate Universal de 8” – cabeça e articulação polidas, tempera total no corpo, tempera por indução no corte, empunhadura em PVC, isolamento elétrica de 1000V, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	Tramontina	06	Unidade	69,99	419,94	CCK COMERCIAL EIRELI
03	Base para Relé Fotoelétrico – tensão nominal 220V, corrente nominal 10, conjugado com base, frequência nominal 60, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	Tecnolisa	600	Unidade	5,04	3.024,00	LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT
04	Fio flexível de 1.5mm – produzido em fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C, peça com 100m, garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	Cofio	35	Unidade	62,90	2.201,50	UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
05	Fio flexível de 2.5 mm – produzido em fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C, peça com 100m, garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	Cofio	35	Unidade	95,90	3.356,50	UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
06	Fita isolante – cor preta, classe A, em PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19 mm, medidas 19mmx20 m, classe de temperatura 90° c, antichama, isolamento de fios e cabos e cabos elétricos até 750V, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	Steck	300	Unidade	12,00	3.600,00	TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
07	Lâmpada Vapor de Sódio – tubular clara, de 250W, base E40, 01 tubo de descarga de cerâmica, fluxo luminoso mínimo 28.000 lumens, IRC 20, temperatura de cor de 2.000K, luminosa de 112 IM/W, corrente de A3, vida média 32.000Hs, tensão de arco 85/115 – tensão de pulso 2,8/4,5kv, dimensões: 46x257mm, tempo de reacendimento a quente em 30 segundos, conforme a norma NBRIEC 60662, garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	Demap	400	Unidade	30,72	12.288,00	LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT



08	Lâmpada Vapor de Sódio – tubular clara, de 70W, base E27, 01 tubo de descarga de cerâmica, fluxo luminoso mínimo 6.047 lumens, IRC 20, temperatura de cor de 2.000K, luminosidade de 85 lm/W, corrente de 0,98ª, vida média 32.000Hs, tensão de arco 75/105 – tensão de pulso 1.8/2,3kv, dimensões 38x156mm, tempo de reacendimento a quente em 30 segundos, conforme a norma NBRIEC 60662, garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	Osram	1.500	Unidade	23,45	35.175,00	LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT
09	Luminária Fixa Simples – com tela de proteção para lâmpada de 70W vapor de sódio, com suporte E27, braço em aço galvanizado de 1,00m de comprimento, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	Ilume	500	Unidade	70,00	35.000,00	UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
10	Óculos de Segurança para Eletricista – constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, visor em policarbonato verde escuro (tonalidade 5), com apoio nasal e proteção lateral injetados do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, arco com borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas, hastes e semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico para o ajuste do tamanho, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	Whurt	10	Unidade	15,00	150,00	UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
11	Reator Vapor de Sódio – 250W AFP externo, padrão HQI, tensão de 220V, corrente de Rede 1,32A, fator de Potência de 0,94, perda de 24W, tensão de Pulso de 2,8 – 4,5 kV, temperatura 65°C – peso máximo de 4,06Kg, dimensões (90 x 150 x 68 x 70)mm, garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação, e selo PROCEL, produto de 1ª linha.	Maprelux	400	Unidade	49,08	19.632,00	LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT
12	Reator Vapor de Sódio – 70W AFP externo, padrão HQI, tensão de 220V, corrente de Rede 0,40A, fator de Potência de 0,93, perda de 12W, tensão de Pulso de 1,8 – 2,3kV, temperatura 65°C – peso máximo de 1,80Kg, dimensões (90 x 150 x 60 x 70)mm, garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação, selo PROCEL, produto de 1ª linha.	Maprelux	1.500	Unidade	41,94	62.910,00	LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT
13	Refletor completo com Base – RM-74N, tensão 220Vca, corrente máxima 10 a e frequência 50/60Hz, tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, com fixação através de três parafusos, base de polipropileno estabilizado, fotoresistor encapsulado em resina, visor de acrílico com área de captação solar 872mm², contatos elétricos em latão estanhado de acordo com NBR 5123, circuito elétrico possui supressor de transientes com elementos atenuador de corrente subsequente para proteção de carga e rede elétrica de 3ka/6kv, vedação entre rele e tomada e através de junta de etilprodieno colada na base, contatos internos do tipo móvel e fixo devem ter características de amortecimento e o conjunto bobina, martelo e núcleo ferromagnético possui impedância de 6,5 k, rele fotoelétrico devera ligar uma carga de 1800Va nos níveis de iluminação entre 3 e 20 lux, dispositivo mecânico de calibração do ajuste liga/desliga com sensibilidade espectral entre 65% e 35% do nível de corrente da fotoresistor, temperatura de operação -5° c a +5° c, rigidez dielétrica 2500V e grau de proteção Ip-54, dimensões (altura 56 mm x diâmetro externo 85 mm), garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	RV	12	Unidade	149,98	1.799,76	LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT
14	Rele Fotoelétrico – comando de iluminação RM-74N, tensão 220VCA, corrente máxima 10 a e frequência 50/60 hz, com tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, cor cinza, fixada por três parafusos, base de polipropileno estabilizado, fotoresistor encapsulado em resina, visor de acrílico com área de captação solar 872mm², contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123, funcionamento eletrônico microcontrolado, acionamento com retardo de 5 segundos, chaveamento TW/® sistema de comutação e gerenciamento de contatos elétricos, comportamento em falha fail-off (lâmpada apaga em caso de falha), contato de carga normalmente fechado (NF) ou normalmente aberto (NA), proteção contra surtos de tensão varistor, tensão nominal bivolto 105 a 305 VCA, frequência 60Hz, capacidade de carga de 220Vca 1000W, 1800VA, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	Tecnovat	1.000	Unidade	32,52	32.520,00	LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT
15	Soquete – base E-27, corpo em porcelana na cor branca, contatos e bornes em latão, terminais tipo bornes para conexão dos fios; com parafusos na fixação dos bornes, fio até 2,5mm, temperatura máxima: 230°C, corrente máxima de 4ª, potência máxima de 250W, tensão de 250Vac, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	Soprano	1.000	Unidade	1,75	1.750,00	UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
16	Soquete – base E-40 corpo em porcelana na cor branca; contatos e bornes em latão; terminais tipo bornes para conexão dos fios; com parafusos na fixação dos bornes, fio até 2,5mm, temperatura máxima: 230°C, corrente máxima de 4ª, potência máxima de 250W, tensão de 250Vac, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha, fabricação nacional.	Decorlux	1.000	Unidade	5,80	5.800,00	TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

TOTAL GERAL: R\$ 220.164,24 (Duzentos e vinte mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009 e 125/2007 sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
 Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;
 Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem

ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a execução dos objetos, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no Decreto Municipal 212/2009, um requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes/ ou equivalente, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 212/2009;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de



Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.2. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

8.3. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.4. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

8.5. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009; V. estiver presente razões de interesse público;

8.6. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;

8.7. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.8. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.9. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços;

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os objetos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

9.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ão) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

9.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá de acordo com o disposto no item 10 do Termo de referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto seguirá disposições contidas no Termo de Referência item 07 e edital parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

12 - PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS E GARANTIA

12.1. Os produtos e serviços poderão ser solicitados até mais de uma vez, e entregues no endereço abaixo mencionado, dentro do horário comercial, combinado com o Chefe do Almoxarifado, servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE atendida;

12.2. Os produtos deverão constar comprovação pelo Certificado de Registro emitido pela INMETRO;

12.3. Os produtos deverão ser fabricados com materiais de 1º qualidade de acordo

com as normas de qualidade do IMETRO;

12.4. Todos os produtos deverão constar no rotulo com o nome do fabricante (Razão Social), número do CNPJ, endereço, selo do IMETRO quando necessário;

12.5. Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

12.6. A licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação da garantia mencionada, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;

12.7. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente ser substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

12.8. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos será suportada exclusivamente pela contratada;

12.9. Serão aceitos produtos de fabricação importada ou nacional, desde que estejam dentro dos padrões e normas técnicas do IMETRO, bem como atenda as especificações deste Termo de Referência.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como, são também as previstas no item 12 do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado, Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços observarão o que dispõem o item 11, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

16 - LOCAL DE ENTREGA:

16.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central localizado na: Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Cidade de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas estão previstas no item 09, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Se a eventual contratação ocorrer no exercício que a venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;

18.2. O Valor Total estimado para contratação é de **R\$ 220.164,24 (Duzentos e vinte mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

19.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

19.3. Local de entrega: Os objetos deverão ser apresentados no pátio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Setor de Almoxarifado e Patrimônio), situado a Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Cidade de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, no horário das 07h30min às 13h30min, nos dias de segunda a sexta-feira - CEP: 76.860-000;

19.4. Os Preços Registrados: em quadro dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 29 de junho de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.065.938/0001-22

LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT
CNPJ: 10.754.436/0001-20

UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 18.759.625/0001-05

TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 10.951.737/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2017/ S.R.P
PROCESSO Nº 463/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 029/2017, cujo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Com valor estimado de 1.367.674,10 (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 02/08/2017 até às 15h30min do dia 14/08/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 16h30min do dia 14/08/2017 (Horário de Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156

Cujubim - (RO), 01 de Agosto de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/SEMEC/2017 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 3.860/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. **Início de recebimento de Propostas:** 02 de Agosto de 2017 às 08h00min. (Brasília) **Fim de recebimento de Propostas:** 14 de Agosto de 2017 às 08h00min. (Brasília) **Início da sessão:** 14 de Agosto de 2017 às 09h00min. (Brasília) **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios – Merenda Escola para atender as necessidades das escolas Municipais, através do sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I). **Valor Estimado:** Estima-se o valor da presente licitação em **R\$365.682,04 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Quatro Centavos).** Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 01 de Agosto de 2017.
Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto 3.860/PMMA/2017

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/SEMAP/2017 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 3.860/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. **Início de recebimento de Propostas:** 02 de Agosto de 2017 às 08h00min. (Local) **Fim de recebimento de Propostas:** 21 de Agosto de 2017 às 08h00min. (Local) **Início da sessão:** 21 de Agosto de 2017 às 09h00min. (Local) **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE IMÓVEIS URBANOS E DE EXPANSÃO URBANA INSERIDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no

Edital no (anexo I). **Valor Estimado:** Estima-se o valor da presente licitação em **R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).** Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 01 de Agosto de 2017.

Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto 3.860/PMMA/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

5º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2013, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA E EXECUÇÃO DAAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº. TC/PAC 0164/09 NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMS/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede administrativa à Rua Jair Dias, nº 150 – Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº 426615 SSP/RO e CPF/MF nº 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis/RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.577.306/0001-54 com sede na Av. Norte Sul nº 6166, Bairro Olímpico, no município de Rolim de Moura/RO, representada pelo Senhor **MARCIO MARIO FRANQUI ONUKI**, portador da CI-RG nº 709.052 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 684.163.342-34, residente e domiciliado à Av. Rio Branco nº 5784, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura/RO, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o 5º Termo Aditivo na contratação da empresa devidamente qualificada para a **Execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário Oriundo do termo de Compromisso de nº TC/PAC 0164/09.**

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 17/2013, período de 14 de Abril de 2016 até a data de 21 de Agosto de 2016.

Cláusula Segunda – Da Retificação.

As demais disposições contidas no **Contrato 17/2013** em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Terceira – Da Publicação.

A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis/RO
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis/RO, 14 de Abril de 2016.

7º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2013, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA E EXECUÇÃO DAAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº. TC/PAC 0164/09 NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMS/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede administrativa à Rua Jair Dias, nº 150 – Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº 426615 SSP/RO e CPF/MF nº 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis/RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.577.306/0001-54 com sede na Av. Norte Sul nº 6166, Bairro Olímpico, no município de Rolim de Moura/RO, representada pelo Senhor **MARCIO MARIO FRANQUI ONUKI**, portador da CI-RG nº 709.052 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 684.163.342-34, residente e domiciliado à Av. Rio Branco nº 5784, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura/RO, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o 7º Termo Aditivo na contratação da empresa devidamente qualificada para a **Execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário Oriundo do termo de Compromisso de nº TC/PAC 0164/09.**

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 17/2013, período de 19 de Janeiro de 2017 até a data de 11 de Junho de 2017.

Cláusula Segunda – Da Retificação.

As demais disposições contidas no **Contrato 17/2013** em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.


Cláusula Terceira – Da Publicação.

A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis/RO
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis/RO, 19 de Janeiro de 2017.

6º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2013, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA E EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº. TC/PAC 0164/09 NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMS/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede administrativa à Rua Jair Dias, nº 150 – Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº 426615 SSP/RO e CPF/MF nº 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis/RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.577.306/0001-54 com sede na Av. Norte Sul nº 6166, Bairro Olímpico, no município de Rolim de Moura/RO, representada pelo Senhor **MARCIO MARIO FRANQUI ONUKI**, portador da CI-RG nº 709.052 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 684.163.342-34, residente e domiciliado à Av. Rio Branco nº 5784, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura/RO, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o 6º **Termo Aditivo** na contratação da empresa devidamente qualificada para a **Execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário Oriundo do termo de Compromisso de nº TC/PAC 0164/09**.

DO OBJETO

Clausula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar a vigência** do Contrato 17/2013, **período de 22 de Agosto de 2016 até a data de 18 de Janeiro de 2017**.

Cláusula Segunda – Da Retificação.

As demais disposições contidas no **Contrato 17/2013** em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Terceira – Da Publicação.

A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis/RO
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis/RO, 22 de Agosto de 2016.

8º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2013, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA E EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº. TC/PAC 0164/09 NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMS/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede administrativa à Rua Jair Dias, nº 150 – Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº 426615 SSP/RO e CPF/MF nº 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis/RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.577.306/0001-54 com sede na Av. Norte Sul nº 6166, Bairro Olímpico, no município de Rolim de Moura/RO, representada pelo Senhor **MARCIO MARIO FRANQUI ONUKI**, portador da CI-RG nº 709.052 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 684.163.342-34, residente e domiciliado à Av. Rio Branco nº 5784, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura/RO, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o 8º **Termo Aditivo** na contratação da empresa devidamente qualificada para a **Execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário Oriundo do termo de Compromisso de nº TC/PAC 0164/09**.

DO OBJETO

Clausula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar a vigência** do Contrato 17/2013, **período de 12 de Junho de 2017 até a data de 09 de setembro de 2017**.

Cláusula Segunda – Da Retificação.

As demais disposições contidas no **Contrato 17/2013** em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Terceira – Da Publicação.

A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de

divulgação Oficial para o município de Parecis/RO

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis/RO, 12 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP e MEI

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 780/SEMARF/2017. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (alimentos preparados acondicionados em recipientes descartáveis, tipo Marmitex), para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Educação, Agricultura, Obras, Governo e Bem Estar. **VALOR ESTIMADO R\$ 63.250,00** (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de agosto de 2017.** **LOCAL:** prefeitura municipal de Presidente Médici **HORÁRIO:** 09h00min. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br
Presidente Médici/RO, 31 de julho de 2017.
Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2017.

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 845/SEMOSP/2017. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tubos de concreto armado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente da Secretaria de Educação. **VALOR ESTIMADO:** R\$ R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 21 de agosto 2017, às 11h30min (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2017.

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 807/SEMBEAS/2017. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de instalações de divisórias, janelas e vidros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente da Secretaria. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.140,11 (cinco mil cento e quarenta reais e onze centavos) **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 21 de Agosto 2017, às 09h30min (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 29/2017.

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 734/SEMEC/2017. **DO OBJETO:** Futura e Eventual Contratação para prestação de serviço de arbitragem, para atender as necessidades da secretaria de Educação **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente da Secretaria de Educação. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 105.043,18 (cento e cinco mil quarenta e três reais e dezoito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 17 de agosto 2017, às 09h30min (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESCLARECIMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2017
PROCESSO Nº 625/SEMOSP/2017

Objeto: OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA 10.000 LITROS, MANGUEIRA ESQUICHO, MOTOR BOMBA, COM TEMPO MAXIMO DE USO DE 15 ANOS, LIVRE DE DESPESAS COMO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E



MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO JUNTO AO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 032/17/FITHA.

PARA TODOS OS INTERESSADOS

Tornamos do conhecimento de todos os interessados no Processo Licitatório, o teor do pedido de esclarecimento, formulado pela empresa **E. S. DOS SANTOS CONSTRUTORA ME**, bem como a resposta do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, nos termos a seguir aduzidos:

E. S. DOS SANTOS CONSTRUTORA ME – EM 31/07/2017:

1- Solicitar **ESCLARECIMENTO** de acordo com o Item 10.1 a, pois no Item 1- do objeto consta como livre de despesas como motorista, combustível e manutenção, e já no Item 18.35 letra e, e letra g, fala da contratação do motorista pela empresa, ou seja, necessito solicitar se o motorista é por conta da empresa ou por conta da prefeitura, sob pena de impugnação da mesma.

RESPOSTA:

1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, entidade publica municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 63.761.993/0002-34, através do Pregoeiro Luis Carlos Morais Alfaia, nomeado pela portaria nº 182/GAB/PMS/2017, datada de 07/07/2017, **ESCLARECER** aos interessados em participar do Pregão **Eletrônico Nº 046/CPL/2017**, qual objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA 10.000 LITROS, MANGUEIRA ESQUICHO, MOTOR BOMBA, COM TEMPO MAXIMO DE USO DE 15 ANOS, LIVRE DE DESPESAS COMO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO JUNTO AO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 032/17/FITHA**. Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 26/07/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/08/2017; **Início da sessão pública de lances: dia 10/08/2017 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Diante do exposto pedido de esclarecimento citaremos os itens abaixo relacionados no referido edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2017**, para maiores compreensões e esclarecimentos:

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

18.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e obrigações da **CONTRATADA**.

18.2 - Executar o objeto desta licitação conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

18.3- Contratar pessoas para conduzir os veículos, equipamentos e veículos, que sejam de comprovada idoneidade moral e capacidade profissional.

18.4- Exigir dos condutores que esses se apresentem nos locais de trabalho vestidos adequadamente, de preferência uniformizados e portando crachá, no qual deverá constar identificação da firma contratada, foto e função do condutor.

18.5- Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todo o veículo/maquinário que demonstrarem sem condição de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pelo órgão fiscalizador.

18.6- A manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral do veículo/maquinário, sejam em que grau se faça necessário, será de inteira responsabilidade da empresa contratada, no caso de defeitos, devesse substituí-los, imediatamente, sob pena, prevista nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

18.7- O veículo/maquinário, devesse estar em perfeitas condições de locomoção e obediência às Leis de Trânsito em vigor e em conformidade com os requisitos deste certame.

18.8- Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

18.9- Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa.

18.10- Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade ou ônus por parte da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO.

18.11- Arcar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações

judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

18.12- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso.

18.13- O encarregado credenciado pela empresa fica a responsabilidade da anotação em relatório diário da execução dos serviços, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo Coordenador indicado pela Secretaria.

18.14- Dar garantias pelo cumprimento dos horários pelos empregados.

18.15- A **CONTRATADA** será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da **CONTRATANTE** devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

18.16- Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, carteira de habilitação no caso dos motoristas, endereço residencial e telefone para contato.

18.17- Arcar com as despesas de motoristas, combustíveis, manutenção do veículo/maquinário, seguros, multas em trânsito, impostos, taxas, registros, licenciamentos da empresa.

18.18- Não empregar em hipótese alguma prestador de serviço com idade inferior a 18 (dezoito) anos para a realização do serviço.

18.19- Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

18.20- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, inclusive a substituição do objeto deste certame, se estes forem entregues em desacordo com o solicitado;

18.21- Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

18.22- Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;

18.23- A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço prestado.

18.24- O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

18.25- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

18.26- Fornecer condições que possibilitem a execução do objeto licitado, a partir da data de assinatura do contrato.

18.27- O referido objeto desta licitação será prestado no município de Seringueiras-RO, sendo a CONTRATADA obrigada a executar os serviços dentro do município e em seus distritos, conforme solicitação pela Secretaria.

18.28- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.29- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

18.30- GARANTIR O ABASTECIMENTO, LUBRIFICANTES, GRAXAS E MANUTENÇÃO NO VEICULO/MAQUINARIO NO PERÍODO EM QUE ESTIVER CONTRATADO.

18.31 – O equipamentos/veículo será requisitado de acordo com as necessidades da contratante, ficando a locadora **CONTRATADA** obrigada a atender a solicitação no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro horas).

18.32 - Em caso de emergência ou calamidade pública, fica a contratada condicionada a apresentar de imediato o veículo requisitado com prévia comunicação da secretaria, através da ordem de serviço;

18.33 - É de inteira responsabilidade da contratada a remoção do veículo/maquinário ao final do contrato;

18.34 – A contratada deverá dispor do veículo/maquinário de no máximo 15 anos de uso, devesse apresentar no ato da contratação cópia da CLRV comprovando o tipo de caminhão e a capacidade de carga, cópia da carteira nacional de habilitação do motorista responsável pela condução do mesmo.

18.35 - No Ato de apresentação do veículo/maquinário para vistoria técnica, a comissão avaliadora nomeada pela Administração municipal, avaliará:

a) Condições do objeto ofertado;

b) Vínculo de propriedade ou posse;

c) A locação ficará comprometida caso o veículo/maquinário não esteja de acordo com o tempo Máximo de uso que é de 15 anos;

d) Equipamentos obrigatórios em lei, mormente;

e) Documentação do motorista (CNH compatível com categoria);



- f) A contratação ficará condicionada ao atendimento dos sub-itens acima.
g) carteira de trabalho do funcionário devidamente assinada.
h) CLRV comprovando o tipo de caminhão e a capacidade de carga.

Quando o objeto desta licitação cita que é **LIVRE DE DESPESAS COMO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO** significa que a prefeitura Municipal de Seringueiras-RO não terá custo nenhum referente aos mesmos. Ficará a empresa contratada responsável pelos custos com motorista, combustível e manutenção referente ao objeto desta licitação.

Seringueiras-RO, 01 de Agosto de 2017.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº. 182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2017 -

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n. 030/2017 referente ao Processo administrativo n. 346/2017 que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E MONITORIA DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMEC, ADJUDICO**, em favor dos licitantes: **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA EPP**, valor total de **R\$ 1.914.490,58 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E QUATORZE MIL QUATOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** itens 1.

Urupá-RO, 01 de Agosto de 2017.

Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 105/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

1 – EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N. 039/2016. Processo Administrativo: 145/2016. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ: 21.817.418/0001-66, **CONTRATADA:** MARA COMÉRCIO E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.777.355/0001-61. **OBJETO:** Aditivo de prazo de 60 dias e aditivo no valor acrescido em R\$ 5.781,35. **RECURSO:** Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - obras e instalações. Tomada de Preço n. 007/16. **SIGNATÁRIOS:** Jose Alves de Lima, pelo Contratante e Josenir Rodrigues Ramirez Junior, pela Contratada. Data de Assinatura: 27/07/2017.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá
OAB/RO 2488

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/ASJUR/17

Espécie: Contrato 019/ASJUR/17; **Data do Contrato:** 06/07/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** PAS – Projetos Assessoria e Sistema; **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; **Amparo:** Dispensa de Licitação nº 037/2017; **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 451/SEMAD/2017; **Vigência:** 15 (quinze) dias; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230014.2036 e 10.3020025.2079, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 264 e 155; **Valor Global:** 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1460 e 981, de 05/07/2017; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Suelly Alves Trindade.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de julho de 2017.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/ASJUR/17

Espécie: Contrato 021/ASJUR/17; **Data do Contrato:** 19/07/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** AUTOVEMA VEICULOS LTDA; **Objeto:** aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up; **Amparo:** Edital 033/2017 e Pregão Eletrônico 026/2017; **Fundamento Legal:** Art. 01, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 380/SEMADS/2017; **Vigência:** até 18/08/2018; **Coberturas Orçamentárias:** **Projetos Atividades:** 20.6010020.1067, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 312; **Valor Global:** R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais); **Nota de Empenho:** 1482 de 18/07/2017; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Gilvan Guidin.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de julho de 2017.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

ERRATA DO AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2017

A Prefeitura de Cacaúlândia, vem através deste, RETIFICAR o aviso da licitação do Pregão Eletrônico 53/2017.

ONDE SE LÊ: valor estimado 808.474,97 (oitocentos e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

LEIA-SE: valor estimado 808.424,97 (oitocentos e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)

Cacaúlândia, 02 de agosto de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
PREGOEIRA

INEDITORIAIS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

RULIELTON NASCIMENTO, produtor rural, C/C nº 011.268.582-00, residente e domiciliado na zona rural de Ouro Preto – RO, na lh. 81, lt. 24, km 20, gl. 20-c, insc. Estadual nº 00000004027647, comunica o extravio da NF 00000060, de sua propriedade conforme BO lavrado na DP.

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Emops Serviços e Comércio Ltda.

DO OBJETO: Serviços de Controle de Pragas Urbanas para o CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

DA VIGÊNCIA: 27/07/2017 a 26/07/2018.

COMUNICADO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS - ELISANGELA MARCHIOLI, brasileira, casada, produtora rural, portadora do CPF:658.592.192-53 e inscrita no CAD/ICMS nº **00000003709094**, residente e domiciliada na Linha 81, Km 36, Gleba 20 G, Lote 52, Zona Rural, Nova União - RO, Comunica que foi extraviado em lugar incerto a seguinte nota fiscal de produtor de nº 90 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 122852/2017. A mesma foi utilizada para venda intermunicipal.

Ouro Preto do Oeste – RO, 01 de agosto de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 002/2017/CIMCERO/RO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que encontra-se autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com execução sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a unidade **QUILO**, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-41/2017

OBJETO: **Contratação de empresa para coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS**, para os municípios consorciados constantes deste certame.

DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução dos serviços licitados serão provenientes de Recursos oriundos dos Municípios Consorciados constantes do processo em tela.

Valor Estimado: R\$ 2.365.274,47 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 06 de setembro de 2017, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. 02 de abril, 1201, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-181. Fone/Fax: (0xx) 69-3423-0401.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou no endereço eletrônico: www.consorciopublico.ro.gov.br

Ji-Paraná/RO, 31 de julho de 2017.

Marcelo Coelho Garcia
Presidente da CPL
Portaria nº 126/CIMCERO/2017